# Jornal Anasps

*Informativo da Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social*

IMPRESSO

Ano 6 | número 36 | abril/maio / 99


# Dupla Vitória

***Liminares impedem a cobrança de contribuições dos ativos, aposentados e pensionistas vinculados à ANASPS.*** ***Pág. 3***

## 28,86%: o momento da dúvida e da decisão

***O governo federal, no endereço da Internet www.seap.gov.br, está revelando quanto cada servidor tem a receber de atrasados, relativamente à decisão de conceder os 28,86% administrativamente, compensados os reajustes concedidos posteriormente.***

**Pág. 5**

## Aposentadoria: Tire suas dúvidas

***Diversos colegas de todos os pontos do Brasil têm se dirigido à ANASPS buscando informações sobre quais as regras que disciplinam suas futuras aposentadorias. Diante das dúvidas, citamos a seguir as principais normas que terão que ser observadas em cada caso.***

**Pág. 7**

## Estrutura do INSS: valeu pela luta

***A ANASPS empreendeu uma grande mobilização nacional contra a proposta de nova estrutura do INSS, elaborada por um pequeno grupo de iluminados do MPAS, estribada numa filosofia centralizadora, tendo como motivação básica o princípio de quem parte, reparte, fica com a melhor parte.***

**Pág. 15**

*Atualize seu endereço através da nossa página na Internet. Acessando o endereço* **http://www.anasps.org.br,** *você clica no Link* **"Filiação /Atualização"** *. É só preencher os espaços em branco e enviar. Conectando outro Link,* **"Pesquisa"**, *você dá sua opinião sobre a atuação da ANASPS. Não deixe de participar! Dando sua opinião você garante seu direito de reclamação. É muito importante para nós!*

Leia mais sobre a GEAP. *Pág 16*

OPINIÃO

# Justiça: a boa fortaleza

A Justiça brasileira virou a bola da vez. De repente, quase em uníssono, um coro de expoentes do neoliberalismo passou a dizer cobras e lagartos do Poder Judiciário, fazendo acusações as mais graves, que vão da lentidão processual à corrupção endêmica na Justiça.

Um observador mais atento certamente desconfiaria dessa atoarda toda, eis que os acusadores — pelo menos alguns deles — não têm a biografia pública absolutamente imaculada, não devendo, pois, caber-lhes o papel de defensores da moral e dos bons costumes. Tudo muito estranho, muito suspeito.

Longe de nós defender a posição contrária: julgamos, mesmo, que todos os Poderes da República (Executivo, Legislativo e Judiciário) devem estar permanentemente voltados para os superiores interesses da sociedade, prestando-lhes conta, com absoluta transparência, da eficiência e economicidade com que são prestados seus serviços de inegável relevância pública à coletividade nacional.

A Justiça brasileira tem erros, defeitos e irregularidades ? Certamente os tem, alguns deles bastante visíveis e palpáveis. Mas, sem sombra de dúvidas, a ponderação entre virtudes e mazelas faz com que o prato das virtudes penda de maneira muito forte para o lado da Justiça. Ela tem sido o Poder mais moderado, competente, discreto no ***marketing*** mas eficiente na ação, enfim, o verdadeiro ponto de equilíbrio no tripé que sustenta a República brasileira.

Por quê, então, tantas e tão fortes acusações contra o Poder Judiciário ? A resposta nos parece simples, quase óbvia: porque a Justiça, em razão de suas próprias virtudes, não se acovarda, não se curva, não dobra a espinha para os ***todo-poderosos*** do momento, aqueles que se julgam acima do bem e do mal, com poderes para dispor dos direitos das pessoas e das instituições a seu talante, segundo suas mesquinhas e preconceituosas (ou interesseiras) ópticas. Ah, quanta falta faz, para determinados ***poderosos***, a leitura de um bom compêndio de História !

A implicância de parte dessa gente contra o Poder Judiciário é, principalmente, porque ele ***ousa*** defender os mais fracos, estabelecendo o primado da lei sobre o eventual interesse da autoridade de plantão. "Ah, que raiva dessa Justiça (justiçazinha, no íntimo) que tem o ***desplante*** de contrariar minha decisão, logo eu que, segundo aqueles que me cercam, sou a pessoa providencial, o intérprete por excelência do que os cidadãos querem e desejam ! E vem um ***juizinho*** desses aí e tem a ousadia de contrapor-se à minha férrea vontade, à minha capacidade única e inconteste de acumular numa só pessoa os dons (divinatórios ?) de legislar e interpretar ! Ah, quanta injustiça ..."

Esse não é um fato original nessas terras ao sul do Rio Grande. Há poucos anos, algo parecido ocorreu num país vizinho, sendo desnecessário citar causas, consequências e autor. Democracia é bom, mas é difícil !...

Senhores Juízes, senhores membros do Poder Judiciário, imaginamos o quanto de tranquilidade lhes vai na alma e na consciência ao saberem que estão sendo ***vitimados*** por suas virtudes. Que bom, que prazeroso deve ser esse tipo de julgamento.

Um dia, quem sabe, essas virtudes, quais sementes de força incontida, estarão espalhadas por todo o nosso solo brasileiro, e, certamente, seremos todos muitos mais felizes.

Por paradoxal que seja, se isso acontecer, cada vez precisaremos menos do Poder Judiciário, eis que a justiça deixa de ser algo a que se recorre para se tornar uma prática comum, corriqueira, entre as pessoas e os povos.

O paraíso começa aí...

EXPEDIENTE

*JORNAL ANASPS*
*Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social*
SCS Qd. 01 Bloco "K" nº 30 Salas 1.001/1.004 - Ed. Denasa - CEP: 70.398-900 - Telefone: (061) 321-5651 Fax: (061) 321-2154
**Internet:** www.anasps.org.br / **e-mail:** anasps@tba.com.br / **Editado** pela Assessoria de Comunicação da ANASPS
**Jornalista Responsável:** Andrea Bochi
**Projeto Gráfico e Editoração:** STUDIO9 COMUNICAÇÃO Telefax: (061) 340-6884
**Fotos:** Elvio Gasparotto / **Ilustrações:** Lane
**Tiragem:** 90.000 exemplares

DIRETORIA EXECUTIVA

**Presidente:**
Paulo César de Souza (SC)
**Vice-Presidência de Política de Classe:**
Verônica Maria Monteiro da Rocha (RJ),
**Suplente:** Miguel de Brito Guimarães Filho (MG);
**Vice-Presidência de Aposentados e Pensionistas:**
José Mário Teperino (RJ),
**Suplente:** Elzuíla da Silva Ferreira (PI);
**Vice-Presidência de Planejamento, Orçamento e Finanças**
Elienai Ramos Coelho (DF),
**Suplente:** Neusa Vieira Lopes de Castro (DF);
**Vice-Presidência de Administração e Patrimônio:**
Francisco das Chagas Câmara Rayol (DF),
**Suplente:** Circe Noeli Severo (RS);
**Vice-Presidência de Comunicação Social:**
Luiz Augusto do Espírito Santo (GO),
**Suplente:** Martha Bethânia Costa Pereira (AL);
**Vice-Presidência de Relações Parlamentares:**
Joaquim José de Carvalho (CE),
**Suplente:** José Gonçalves Campos (AM);
**Vice-Presidência de Assuntos Jurídicos:**
Alexandre Barreto Lisboa (RJ),
**Suplente:** José Eduardo Lopes Mendes (SE);
**Vice-Presidência de Serviços Assistenciais:**
José Luiz Francisco (SP),
**Suplente:** Maria Leide Câmara de Oliveira(RN);
**Vice-Presidência de Cultura e Lazer:**
José Júlio Martins de Queiroz (BA),
**Suplente:** Mário Sérgio Gomes (SP),

**Conselho Fiscal:** Márcia Regina Horta Piva(SP),
**Suplente:** Ana Cristina Evangelista;
Elizabeth Custódio (DF),
**Suplente:** Suzana Esteves Ramos (DF);
João Ricardo A.Moraes (DF),
**Suplente:** Alvimar Macedo Silva (AL).

# Grande Vitória

## *LIMINAR IMPEDE A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÕES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS À ANASPS*

*A ANASPS ingressou em juízo, com mandado de segurança, com pedido de liminar, visando afastar a cobrança de contribuição para a Previdência Social dos associados aposentados e pensionistas da ANASPS, conforme estabelecida na lei nº 9.783, de 28 de janeiro de 1999.*
*A decisão favorável do Juiz Federal da 16ª Vara, 1ª Região, Brasília-DF, Dr. Francisco Neves da Cunha, foi estribada, basicamente, na competente fundamentação legal apresentada pelos Advogados da ANASPS.*

*Vale a pena conhecer alguns trechos da Decisão do referido Juiz, a seguir transcritos:*

***I – Do Fato Gerador e do Direito Adquirido***

Preliminarmente, cumpre notar que a novel contribuição prescindiu, em sua instituição, da via da lei complementar.

Reza o art. 154, I, da CF, *in verbis*:

"Art. 154. A União poderá instituir:

I – mediante lei complementar, impostos não previstos no artigo anterior, desde que sejam não-cumulativos e não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios dos discriminados nesta Constituição;" (...)

O art. 195, § 4º da vigente Carta Política Federal, que dispõe sobre as fontes destinadas à garantia da manutenção da Previdência Social, reporta-se ao supra transcrito art. 154, I/CF, determinando a observância da lei complementar na implantação de contribuições da natureza daquela discutida neste feito. Dessarte, vislumbro vício de inconstitucionalidade formal, consubstanciado na inobservância da correta e necessária lei complementar, instrumento com o qual se haveria de instituir a contribuição em comento.

Outrossim, padece o tributo em exame de incompatibilidades outras com a *Lex Mater*, desta feita, de ordem material; examinemo-las.

I – Do Fato Gerador e do Direito Adquirido

É de generalizada sabença que dois tributos não podem possuir idênticos base de cálculo e fato gerador, na forma do mesmo art. 154, I, da CF, reproduzido supra.

Em verdade, o fato gerador da atacada contribuição é a passagem do servidor à inatividade. Mas, nessa linha de raciocínio, é de se concluir que o fato gerador verificou-se antes da instituição do tributo. Desse modo, é pertinente evocar a regra constitucional do art. 150, III, "b", segundo a qual aos entes dotados de competência tributária é vedado *"cobrar tributos (...) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou"*, o que leva a inferir pela impossibilidade de a espécie tributária *sub examine* incidir sobre fatos geradores perpetrados antes da vigência da norma recém editada, até porque *"a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada"* (art. 5º, XXXVI, CF). Ora, por que razão haveriam os autores, que transpuseram-se à inatividade sob a égide de legislação que não previra a incidência de contribuição, arcar com tamanha sobretaxa ? Saliente-se que se agita de cidadãos que usufruem de um benefício para o qual já contribuíram ao longo de toda uma vida dedicada à causa pública, não raro, com exclusividade ! Afigura-se, portanto, um *bis in idem*. Não se trata, pois, de um direito gratuito, mas de um reconhecimento por *contributio facto*, ao que esses servidores e pensionistas inativos fazem jus, a fim de gozarem daquilo que Cícero chamava *Otium cum dignitate*. Se assim não for, a nova contribuição terminará por taxar a renda do contribuinte inativo e pensionista, determinando-lhes que contribuam para que outros se aposentem, no futuro, o que lhes fere, igualmente, um direito adquirido, ao tempo em que rende ensejo a um mesmo fato gerador (a renda) para dois tributos, que pretende-se sejam distintos, mas terminam por não sê-lo.

***II – Do caráter confiscatório***

O art. 150, IV, da CF/88, estatui:

"Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

IV – utilizar tributo com efeito de confisco;" (...)

Protege a lei os bens do contribuinte, não permitindo a instituição de tributo que faça desaparecer seu patrimônio.

Uma análise, ainda que perfunctória, permite-nos entrever que a exação tratada nos autos dilapida esse patrimônio. É de se observar que, em média, a alíquota do novo tributo girará em torno de 20%, os quais, adicionados aos 27%, aproximadamente, relativos ao imposto de renda, somarão um desconto de 47% sobre a folha de pagamento dos pleiteantes. Tal perda afigura-se abusiva, um percentual elevadíssimo a comprometer, nefastamente, os proventos percebidos. E não se olvide que o patrimônio de que aqui se trata possui caráter alimentar. Portanto, caracterizado está, em *parca verba*, o caráter confiscatório, além das demais afrontas, já aludidas, da texto na Norma Fundamental.

Após uma análise profunda da matéria conclui o Senhor Juiz:

"Os fatos suso narrados traduzem, por si mesmos, a existência do *periculum in mora*, consubstanciado na necessidade de subsistência dos autores. Enfatizo: a verba de que se trata possui caráter alimentar. Por isso, não há invocar a lição segundo a qual a parte-ré é plenamente solvente. A irreparabilidade de um possível dano consiste na própria mantença dos autores.

Outrossim, a relevância dos fundamentos da impetração se encontra nos próprios autos, além de tratar-se de fato de notório conhecimento público.

*Ex positis, defiro o pedido de liminar* para que as autoridades coatoras se abstenham de praticar o desconto previsto nos art. 1º e 2º da lei 9.783/99 no pagamento dos ora substituídos.

Notifiquem-se.

Após ao MPF

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Brasília, 04 de maio de 1999

***FRANCISCO NEVES DA CUNHA***
***Juiz Federal da 16ª Vara***

*Portanto, uma grande vitória da ANASPS em favor de seus aposentados e pensionistas, impedindo a cobrança das elevadas alíquotas de contribuição instituídas pela lei nº 9.783/99.*

*A liminar concedida, embora um grande passo, ainda vai demandar uma feroz luta em defesa dos associados, eis que se sabe que o governo vai jogar pesado no sentido de manter tais contribuições, um compromisso assumido com o FMI que, agora, manda e desmanda neste País.*

*A ANASPS está devidamente preparada para a reação governamental e tudo fará no sentido de manter a decisão favorável aos nossos aposentados e pensionistas, bem como assegurar aos associados em atividade a não cobrança das contribuições excedentes dos 11%, tradicionalmente descontados para a previdência social dos servidores.*

*Ao mesmo tempo que está comemorando a feliz e justa decisão do Juiz da 16ª Vara Federal, a ANASPS se prepara, com afinco, para os embates futuros contra um governo que se especializou em prejudicar e perseguir os servidores civis, tão somente eles.*

*É nisso que reside a força da reação contra as contribuições instituídas pelo governo: enquanto ele é impiedoso contra os servidores civis, estabelecendo descontos absolutamente escorchantes, por outro lado demonstra total tibieza com relação aos servidores militares que, no que respeita ao financiamento de suas respectivas aposentadorias e pensões, contribuem, atualmente, com um percentual bem abaixo daquele exigido aos civis.*

*Repetimos e reafirmamos: nada contra os militares, eis que eles cumprem, realmente, uma missão muito relevante e percebem uma remuneração pouco digna. Mas, nisso também, se assemelham à imensa maioria dos servidores civis. Portanto, o tratamento igualitário em bônus e ônus seria o mínimo a se exigir de um governo que pretende merecer o respeito da população.*

*Por fim, é de se comemorar, também, que o Juiz Federal da 16ª Vara reconheceu a ANASPS como substituta processual de seus associados, o que elimina, em definitivo, uma polêmica estimulada por outras entidades representativas dos servidores que temem a concorrência de nossa Entidade*

## Nota de Redação:

1 -Esta edição do Jornal da ANASPS já estava encerrada quando sobreveio a concessão de ***Liminar***, pelo Juiz Titular da 8ª Vara Federal/DF, no Mandado de Segurança Coletivo Preventivo, impedindo a cobrança de contribuições adicionais de 9% a 14% dos associados ativos da ANASPS.

2 -De imediato, a Associação encaminhou às Diretorias Estaduais o FAX/ANASPS abaixo e, em seguida, reprogramou esta edição, objetivando transcrever, para conhecimento de todos, o referido FAX.

# Vitória dupla

## *Associados ativos da ANASPS não sofrerão desconto adicional*

O Juiz Federal Titular da 8ª Vara do Distrito Federal, Dr. Iran Velasco Nascimento, concedeu ***Liminar*** em Mandado de Segurança Coletivo Preventivo, impetrado pela ANASPS em favor de seus associados ativos, objetivando impedir o governo da cobrança de contribuições adicionais de 9% a 14%, criados pela Lei n 9.783 de 28 de janeiro de 1999.

Significa dizer que nossos associados ativos continuarão a ser descontados em 11% sobre a remuneração, não havendo a cobrança adicional estabelecida na referida lei, uma lei perversa e discriminatória, aprovada por exigência do FMI e ora repelida pelo meritíssimo Juiz Iran Nascimento, numa decisão que enobrece a Justiça Federal.

A defesa da ANASPS, meticulosa e competentemente elaborada por seus Advogados e pela Vice-Presidência Jurídica, contém um conjunto de argumentos irrespondíveis, baseado em dispositivos constitucionais e legais, boa parte deles acolhidos na Decisão do Juiz Titular da 8ª Vara Federal.

É, ainda, uma ***Liminar***, algo não definitivo, mas um passo gigantesco na defesa dos associados da ANASPS contra o arbítrio de um Governo que vem buscando, ao longo de quase cinco anos, jogar nas costas do servidor ***civil*** todas as responsabilidades decorrentes de uma gestão administrativa incapaz, impatriótica e desastrada.

Sabemos que o Governo vai jogar pesado contra essas sábias e corajosas decisões da Justiça Federal, utilizando, para tanto, todo o seu arsenal de malvadezas. Mas, por outro lado, a ANASPS está, também, devidamente preparada ***para o que der e vier***, lutando em todas as frentes na defesa de seus associados, ativos, aposentados e pensionistas.

A decisão do Juiz Federal, Dr. Iran Nascimento, já foi entregue ao INSS para cumprimento imediato, impedindo qualquer cobrança adicional de contribuição a partir de 1º de maio corrente.

**Diretoria Executiva**

# 28,86%: o momento da dúvida e da decisão

***O governo federal, no endereço da Internet www.seap.gov.br, está revelando quanto cada servidor tem a receber de atrasados, relativamente à decisão de conceder os 28,86% administrativamente, compensados os reajustes concedidos posteriormente.***

O acesso ao valor a ser recebido pelo servidor se faz no endereço da Internet acima citado, utilizando-se da senha privativa de cada servidor, encontrável no contracheque relativo à competência maio de 1998.

Para se habilitar ao recebimento desses atrasados, cujo pagamento se desdobrará por sete anos, em duas parcelas anuais, o servidor terá que assinar um termo em que, entre outras coisas, declara que não se encontra em litígio judicial com a União no caso dos 28,86%, ou seja, que não é participante de qualquer ação judicial objetivando o reajuste, concedido aos militares em 1993. Ou, tendo ação judicial sobre a matéria, expressamente concordar com a extinção do processo e eventuais recursos.

Nesta hipótese, o associado terá que desistir, por solicitação expressa e formal à entidade, da ação ora patrocinada pela ANASPS em que se encontra relacionado.

A decisão de cada um é absolutamente pessoal e a ANASPS nada fará no sentido de induzir seu associado a esta ou aquela atitude.

É problema de foro íntimo, cabendo a cada servidor decidir segundo sua própria vontade e à luz de seus próprios desejos.

Entretanto, cabe à ANASPS fazer alguns esclarecimentos que possam bem instrumentar o associado na definição de sua decisão pessoal. Esses fatos são:

**a)** o valor dos atrasados, calculado pela Secretaria de Estado da Administração e Patrimônio, pode sofrer revisão (para cima ou para baixo, conforme o caso);

**b)** não está definido qualquer índice de correção monetária em relação ao valor dos atrasados, embora a inflação esteja em alta (prevista entre 12 e 16% nos próximos doze meses). Ao fim de 7 anos, se não houver correção, esse valor de atrasados pode ficar bastante depreciado. Explicando melhor: os atrasados, apurados até o momento, serão divididos em 14 parcelas, sobre as quais a União não assegura qualquer reajuste;

**Para se habilitar ao recebimento desses atrasados, cujo pagamento se desdobrará por sete anos, em duas parcelas anuais, o servidor terá que assinar um termo em que, entre outras coisas, declara que não se encontra em litígio judicial com a União no caso dos 28,86%**

**c)** paga a primeira parcela, em maio do corrente, não há qualquer garantia de que as parcelas futuras venham a ser pagas. Se o governo descumprir o prometido, não estará sujeito a qualquer penalidade. Além do mais, lembre-se que estamos no governo FHC!;

**d)** a ANASPS possui 4 ações judiciais visando à extensão dos 28,86% a seus associados. Uma dessas ações, com sentença favorável, encontra-se em fase de execução no INSS, que está calculando os percentuais de cada um dos beneficiados e o valor respectivo de seus atrasados. Esta ação judicial, já vencedora, contém cerca de 18.000 associados da ANASPS. (veja mais informações sobre essa ação judicial nesta edição)

São esses os dados principais que a entidade julga conveniente informar a seus associados, a fim de que a decisão seja tomada com base em bons elementos de convicção.

## *Participe! Associe-se à ANASPS*

## Ficha de Filiação

***Venha vencer conosco!***
*Participe! Associe-se à ANASPS. Se você ainda não é sócio preencha o modelo abaixo em letra de forma e anexe cópia do último contracheque*

***Natureza da Operação*** ☐ Inclusão ☐ Atualização ☐ Exclusão

| | | | |
|---|---|---|---|
| Matrícula SIAPE | | Nome | |
| Data Nascimento | UF | CPF | Nº Identidade/ Órgão expedidor |
| Endereço | | | |
| Bairro | | | Município |
| UF | CEP | Telefone | Ramal |
| **Situação Cadastral** | ☐ **Ativo** | ☐ **Aposentado** | ☐ **Pensionista** |
| Código Lotação | Descrição da Lotação | | |
| Categoria Funcional | | Classe/Padrão | Superintendência Estadual |

1. Autorizo o INSS a descontar da minha remuneração correspondente a 1,29% do maior padrão da categoria em favor da ANASPS - código SIAPE 30503

*Data* *Assinatura*

2.. Autorizo a ANASPS - Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social - através do presidente da Diretoria Executiva, a ingressar em juízo, com as ações cabíveis, coletivas ou não, objetivando a reparação de qualquer perda salarial sofrida, em consequência de planos econômicos ou equívocos administrativos, entre outras ilegalidades, conforme prevê o Estatuto da Associação, cujo teor aprovei no ato de filiação, podendo, para tanto, constituir advogado.
A ANASPS fica, igualmente, autorizada a assumir, em meu nome perante o Advogado indicado, compromisso relativo a honorários advocatícios, não excedendo nunca 5% (cinco por cento) do valor por mim recebido, conforme a Ata registrada no Cartório Marcelo Ribas sob o nº 2448 - livro A-04, de 26/08/92

*Data* *Assinatura*

# Ação vitoriosa da ANASPS: execução da sentença

Conforme vimos noticiando, uma das ações impetradas pela ANASPS com vistas à obtenção dos 28,86% foi vitoriosa e o respectivo processo já se encontra na Procuradoria Geral do INSS para calcular os valores devidos a cada um dos associados integrantes do processo, em cumprimento à sentença favorável concedida aos impetrantes.

A Procuradoria Geral do Instituto oficiou ao Juiz Federal — que determinou a execução da sentença — solicitando extensão do prazo concedido, eis que são cerca de 18 mil previdenciários beneficiados com a decisão favorável do Tribunal Regional Federal, 1ª Região.

Segundo a Procuradoria, o cálculo é feito servidor por servidor, pois as situações individuais diferem na aplicação do reajuste de 28,86% determinado pela Justiça Federal. O trabalho, portanto, não é fácil, mas, a ANASPS conta com a costumeira boa vontade dos colegas Procuradores no sentido de ultimarem os cálculos dos atrasados, a fim de se permitir que eles sejam incluídos em precatório, para pagamento no próximo ano.

# Mais uma ação judicial vitoriosa

A ANASPS obteve sentença favorável na Ação Ordinária nº 98.235-8, na 13ª Vara da Justiça Federal, 1ª Região, Brasília-DF, movida contra a GEAP, obrigando-a a reconhecer o direito dos peculistas de trocarem o multiplicador (30, 40 ou 50) de seu respectivo Pecúlio Facultativo, ***sem carência***, o que implica, ainda, na revisão da base de cálculo do pecúlio.

A ação, em nome de Ângela Back e outros, é uma vitória contra a ofensa ao direito adquirido dos associados da ANASPS, participantes do Pecúlio Facultativo, cujo ingresso se deu anteriormente à expedição da Portaria GEAP/DGE nº 375.

DE GRÃO EM GRÃO ...

## Dia das Mães

***O dia passou, mas a homenagem fica e é permanente.***
***Nossos votos de felicidades a todas as mães brasileiras.***

PRT - 267/94
UP - GEOP
DR/BSB

## CARTA RESPOSTA

Não é necessário selar, o porte será pago por:

*Anasps*

*Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social*

APOSENTADORIA

# Tire suas dúvidas

Diversos colegas de todos os pontos do Brasil têm se dirigido à ANASPS buscando informações sobre quais as regras que disciplinam suas futuras aposentadorias. Diante das dúvidas, citamos a seguir as principais normas que terão que ser observadas em cada caso.

## Servidor público federal: como se aposentar

### Tempo de contribuição

Apenas o tempo de contribuição será considerado para a aposentadoria — assim, o chamado tempo fictício (aquele usado para a concessão do benefício sem a prestação de serviços e contribuição social) não pode ser considerado. Exemplos de tempo fictício que não podem ser utilizados nos cálculos:

Tempo contado em dobro da licença-prêmio não utilizada pelo servidor.

Tempo contado em dobro do serviço às Forças Armadas em operações de guerra.

Tempo de serviço exercido em atividades perigosas, insalubres ou perigosas.

Período em que o servidor foi colocado à disposição de instituições federais de ensino para exercer o magistério em regime de dedicação exclusiva.

Tempo em que o candidato participou de curso de formação relativo à segunda etapa de concurso público, sem que tenha havido contribuição previdenciária.

Tempo em que o servidor esteve exonerado ou demitido de seu cargo ou emprego, sem contribuição para nenhum regime de previdência.

Tempo em que o servidor esteve aposentado, sem contribuição para nenhum regime de previdência.

O tempo fictício será considerado para os servidores que até o dia 16 de dezembro de 1998 tenham obtido os requisitos básicos para a aposentadoria integral ou proporcional pela regras então vigentes (direito adquirido).

## Aposentadoria por invalidez

O servidor será aposentado por invalidez permanente, com benefícios proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável — nessas hipóteses, os benefícios corresponderão à totalidade da remuneração.

## Aposentadoria compulsória

O servidor será aposentado compulsoriamente a partir do dia em que completar 70 anos de idade. O valor do benefício será proporcional ao tempo de contribuição e calculado com base na remuneração integral do servidor.

## 1. Regras gerais

O servidor que ingressou no serviço público depois do dia 16 de dezembro de 1998 se aposentará a partir dos seguintes requisitos:

### 1.1 Integral

O servidor poderá se aposentar por tempo integral de contribuição desde que preencha os seguintes requisitos:

Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;

Tempo mínimo de cinco anos no cargo em que se dará a aposentadoria;

60 anos de idade e 35 de contribuição (homem) e 55 anos de idade e 30 de contribuição (mulher).

### 1.2 Proporcional

O servidor poderá se aposentar por idade com benefícios proporcionais ao tempo de contribuição, desde que preencha os seguintes requisitos:

Tempo mínimo de dez anos de exercício no serviço público;

Tempo mínimo de cinco anos no cargo em que se dará a aposentadoria;

65 anos de idade (homem) e 60 anos de idade (mulher).

## 2. Regras de transição

O servidor que ingressou no serviço público antes do dia 16 de dezembro de 1998 poderá se aposentar pelas regras gerais ou pelas chamadas regras de transição. As regras de transição são divididas em integral e proporcional.

### 2.1 Integral

O servidor terá direito à aposentadoria integral, caso preencha os seguintes requisitos:

53 anos de idade (homem) e 48 anos (mulher);

Cinco anos no cargo em que se dará a aposentadoria;

35 anos de contribuição (homem) e 30 anos (mulher);

Serão adicionados 20% no tempo restante para aposentadoria integral.

### 2.2 Proporcional

O servidor terá direito à aposentadoria proporcional, caso preencha os seguintes requisitos:

53 anos de idade (homem) e 48 anos (mulher);

Cinco anos no cargo em que se dará a aposentadoria;

30 anos de contribuição (homem) e 25 anos (mulher);

Serão adicionados 40% ao tempo restante para a aposentadoria proporcional.

## Direito adquirido

Os servidores que até o dia 16 de dezembro tenham cumprido os requisitos para a aposentadoria não precisam entrar nas novas regras.

## Pensões

O valor da pensão por morte é igual à remuneração do servidor falecido ou ao benefício da sua aposentadoria.

## Salário-família e auxílio reclusão

Desde o dia 16 de dezembro de 1998 está vedado o pagamento de salário-família e auxílio-reclusão aos servidores que têm remuneração superior a R$ 360,00.

# INSS: a estrutura ideal

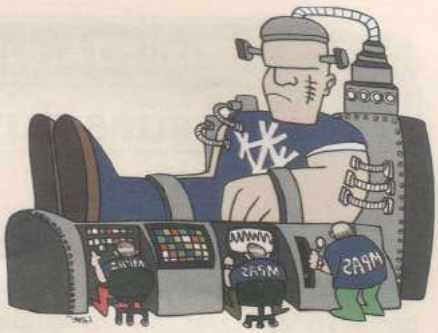

Os órgãos públicos, por sua própria natureza, devem se estruturar de modo a atender aos usuários de seus serviços de forma prestante e ágil, notadamente quando esses serviços são de grande demanda, como sejam os de saúde, educação, previdência e assistência social.

Quanto mais próximos dos usuários e quanto mais resolutivos no nível mais baixo da estrutura, melhor. Se esse é um valor universalmente aceito, no Brasil, no caso da seguridade social (saúde, previdência e assistência social), trata-se de um comando constitucional (art. 194, VII) que determina o "caráter **democrático** e **descentralizado** da administração" (grifo nosso), ou seja, tais órgãos devem se estruturar de maneira a mais capilarizada possível, objetivando o bom atendimento aos usuanos.

O Ministério da Previdência e Assistência Social está propondo uma nova estrutura orgânica para o INSS que é a negação absoluta dessa saudável prática mundial e dever constitucional em nosso país: a estrutura é concentradora, centralizadora e ninguém, em sua consciência, e capaz de identificar a quais beneficianios ela procura atender.

A ANASPS defende um outro modelo de estrutura para o INSS, democrático na essência, descentralizado, devidamente capilariizado, funcionalmente ágil e com custos administrativos bastante adequados. Registre-se, de passagem, que o custo administrativo da Previdência Social é bastante baixo, cerca de 4,1% da receita bruta, nele incluídas as despesas com pessoal ativo e gastos gerais com a admmistração da máquina previdenciária, os próprios e os contratados.

Segundo a visão da ANASPS, o modelo estrutural mais apropriado para o INSS, tendo como objetivos centrais a eficiência e a eficácia no atendimento aos milhões de previdenciários espalhados por todo o Brasil, estaria baseado, em síntese, nos seguintes órgãos, funcionalmente hierarquizados:

***direção geral***, encarregada das atividades normativas, de controle, de auditoria e de supervisão dos órgãos regionais, em suas diversas linhas;

***superintendências estaduais***, encarregadas de atividades correlatas às da administração central, relativamente aos órgãos previdenciários de sua jurisdição;

***agências da previdência social***, situadas nas cidades-polo, integradas pelos serviços de seguro social, arrecadação e procuradoria, voltadas especialmente para a execução dos serviços previdenciários, em caráter terininativo;

***unidades avançadas da previdência social***, destinadas ao atendimento geral previdenciário da população vinculada, com autonomia a ser definida segundo seu porte e sua natureza. Tais unidades poderiam ser próprias (caso, por exemplo, dos Serviços de Atendimento ao Cidadão - SAC), contratadas ou conveniadas (por exemplo, agências bancárias de bancos estatais ou privados, organismos públicos, Correios, sindicatos de classe etc), segundo as necessidades locais.

Esse modelo teria duas principais e essenciais virtudes: a presença da previdência social em praticamente todos os municípios brasileiros e a solução dos interesses diversos do usuário tomada no plano mais próximo possível de sua residência. E, tudo isso, devidamente controlado, supervisionado e auditado pelas unidades administrativas hierarquicamente superiores, dotadas, evidentemente, de todo um aparato tecnológico capaz de agir pronta e eficientemente em casos de ocorrência de eventuais irregularidades.

Esse modelo, apresentado sem maiores aprofundamentos, mas consistente e plenamente capaz de ser devidamente detalhado, tem, ainda, uma vantagem incontestável: cumpre o mandamento constitucional contido no art. 194, VII, isto é, democrático na concepção e descentralizado na ação.

# Estrutura alternativa do INSS: a disputa pela paternidade

A ANASPS, solitariamente, foi a ***única*** entidade representativa dos previdenciários a apresentar uma proposta de estrutura ***completa*** para o INSS, em contraponto àquela criada por um grupo de dirigentes do MPAS e que prejudica sensivelmente os órgãos de atendimento ao público, além de eliminar cerca de 6.000 funções gratificadas hoje pagas aos servidores do Instituto.

Na elaboração dessa contraproposta, escudada principalmente numa análise profunda do modelo criado pelo MPAS, a ANASPS fez também, um documento básico apontando os pontos negativos da proposta ministerial.

Surpreendentemente, com pouca ou nenhuma alteração, esse documento básico aparece no relatório preparado pela Frente Parlamentar em Defesa da Previdência Social como de ***autoria*** de outras entidades da área previdenciária, sem qualquer citação da autora verdadeira, ou seja, a ANASPS.

É o saudável ônus da credibilidade: material preparado pela ANASPS, em várias áreas, é hoje fonte de referência para pessoas, entidades e instituições.

Aquelas que respeitam o direito à propriedade intelectual, têm o bom hábito de citar a fonte, um procedimento democrático e justo que valoriza o autor e torna respeitável quem o transcreve. Senão, vira reles plágio...

# A Nova (des)estrutura do INSS

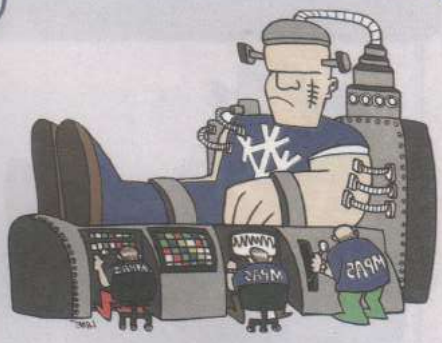

Ao que tudo indica este não será um ano fácil para os servidores, especialmente os da Previdência Social. Além de todo o arrocho devido a mais de quatro anos sem aumento salarial o Ministério da Previdência preparou um polêmico projeto de reestruturação do INSS que será mais uma fonte de preocupação para o servidor.

Dentre os pontos polêmicos o projeto prevê a extinção de 16 das 26 Superintendência Estaduais, o fechamento de postos do Seguro Social e de Arrecadação e a exoneração milhares de servidores de suas funções gratificadas, para citar apenas algumas medidas.

**O Todo o sistema ficará centralizado em Brasília, dando prioridade ao controle em detrimento da execução.**

O mais grave é que, além de ter sido elaborada a portas fechadas nos gabinetes ministeriais, a proposta não está sujeita a mudanças. Ao menos foi isto què deu a entender o Ministério ao ignorar o pedido feito pela Anasps através de ofício enviado dia 11 de março diretamente ao ministro Waldéck Ornelas onde apresentamos a necessidade de uma ampla discussão sobre o tema.

A proposta do governo não só extingue mais da metade das atuais superintendências, como enfraquece ao máximo o poder das que restarem. A região Norte, por exemplo, terá todas as superintendência extintas. O Centro-Oeste ficará apenas com a superintendência de Goiás. Todo o sistema ficará centralizado em Brasília, dando prioridade ao controle em detrimento da execução. Isto significa que as principais decisões serão tomadas em Brasília e os estados perdem sua autonomia. O controle será maior e as chamadas "atividades fim", como o atendimento ao usuário, serão prejudicadas.

# O mistério do estudo da FIA/USP

Por um instante, esqueçamos todos estes aspectos e nos apeguemos à proposta do MPAS em si. É no mínimo estranho que o Ministério tenha "ignorado" o estudo sobre uma nova estrutura para o INSS solicitado há um ano pelo próprio ministério à FIA/USP. O mais curioso é que foram gastos U$ 1 milhão dos cofres públicos para um trabalho que foi para o lixo. Não seria mais adequado que o MPAS desse o exemplo da desejada redução nos gastos? Afinal, por quê a pesquisa de um milhão de dólares não foi utilizada? Este é mais um dos mistérios que rondam a proposta da nova estrutura do INSS.

O Ministério da Previdência afirma que a nova proposta defende a Federação mas o que se vê é uma super concentração de funções em Brasília. Como justificar a redução de gastos exonerando 6.000 funções gratificadas de baixo valor, ao mesmo tempo que se criam altos salários no centro da estrutura? Por quê a recusa do ministério em debater a proposta?

Seria bem mais simples que o governo sentasse à mesa com os vários segmentos diretamente ligados à Previdência Social para esclarecer estes questionamentos e discutir qual a maneira mais adequada de tornar o sistema previdenciário brasileiro melhor e mais ágil. Esta é uma questão que não depende somente de um dos lados, como até agora tem demonstrado pensar o ministério. Milhões de brasileiros dependem da Previdência, o que é um argumento mais que suficiente para abrir o diálogo antes de se impor qualquer decisão.

## Principais Pontos

- **extinção de 16 superintendências estaduais e esvaziamento das 10 restantes,**
- **criação de gerências regionais, em substituição às Superintendências, subordinadas diretamente à Brasília;**
- **extinção da figura do presidente do INSS e criação da Diretoria Colegiada;**
- **exoneração de 6.000 funções gratificadas;**
- **centralização das atividades em Brasília e enfraquecimento dos estados;**

# Movimentação Política

## Os parlamentares trazem seu apoio

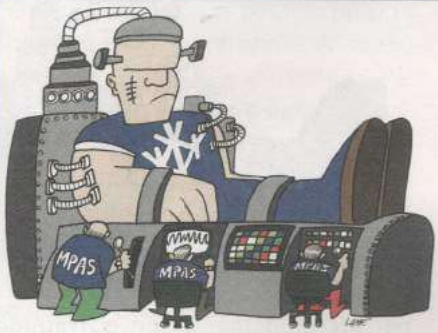


A movimentação nos bastidores políticos contra a proposta governamental da nova estrutura do INSS também foi intensa. Diversos pronunciamentos, matérias na imprensa e manifestações escritas ou verbais foram encaminhados diretamente ao ministro Waldeck Ornélas. As bancadas esqueceram diferenças partidárias e buscaram um discurso único em defesa da previdência. Vamos dedicar este espaço no *Jornal Anasps* para que você saiba como foi esta mobilização dos parlamentares nos estados e em Brasília.

**PA**: Dep. Jorge Costa (PMDB/PA) conversou com o ministro Waldeck Ornélas que lhe garantiu que a Superintendência de seu estado será mantida. É bom lembrar que se trata de uma garantia verbal, como todas que o ministro fez a outros estados.

**MS**: o Deputado Sandro Fabi (PPS) solicitou à Câmara que fosse enviado um expediente ao ministro da Casa Civil para que seja mantida a superintendência do INSS no estado.(10/03)

**ES**: Os Deputados da Assembléia Legislativa encaminharam ao ministro da Previdência um documento assinado por todos os membros, relatando a posição contrária dos Deputados ao projeto do governo e os prejuízos que o fechamento da superintendência iria causar ao estado e à população. (22/03) A Deputada Fátima Couzi (PSDB) também enviou ofícios sobre o assunto a senadores e Deputados.

**CE:** Já no Ceará, a Assembléia Legislativa promoveu o ciclo de debates UTOPIA XXI – *O Estado e a Sociedade que Queremos*, onde foi discutido o tema "*A Reforma da Previdência Social na América Latina e no Brasil*". O objetivo era colocar os parlamentares a par da situação da previdência social. O debate contou com a presença do assessor especial do Ministério da Previdência, Celecino de Carvalho Filho.

A Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público também se reuniu com a Comissão de Seguridade Social e Saúde da mesma assembléia, para discutirem o assunto do ofício enviado pela Anasps tratando da nova estrutura.

**RN:** Em pronunciamento na Assembléia Legislativa o Deputado Marciano Júnior (PTB) fez críticas ao projeto do governo e enfatizou a posição do Rio Grande do Norte como estado que vem perdendo poder político a cada dia com medidas como a extinção da Superintendência do INSS. O Deputado ressaltou a importância da união da bancada no Congresso e expôs aos seus colegas o estudo da Anasps sobre a nova estrutura e seus efeitos.

> **" Como legítimos representantes dos cidadãos, eles são peça fundamental na defesa dos interesses do povo "**

**PI:** Deputado Roberto Freitas (Deputado Estadual) encaminhou requerimento à bancada federal solicitando providências diante da ameaça de fechamento da superintendência do INSS do estado. A superintendente estadual do INSS, Ada Dias, elaborou uma exposição de motivos contra a transformação do órgão em gerência executiva subordinada ao estado do Ceará. O documento foi encaminhado ao senador Hugo Napoleão, ao presidente do INSS e a outras autoridades.

**PB:** Duras críticas e protesto contra a nova estrutura compuseram o discurso do vereador Júlio Rafael (PT) na Câmara Municipal de João Pessoa. O vereador manifestou seu apoio à Anasps e lamentou a degradação do serviço público representada pelo projeto e afirmou que medidas burocráticas "não irão sanar os problemas da Previdência em nosso país"; este mesmo documento foi encaminhado para o ministro Waldeck Ornélas.

Brasília/ Parlamentares

Em Brasília, as bancadas também estão se articulando e unindo forças contra o projeto. Iremos comentar algumas das ações de Deputados e senadores que estão enfrentando esta luta afim de impedir a aprovação da proposta. É o caso dos Deputados Nilton Capixaba (PTB/RO) e Inácio Arruda (PC do B/CE); ambos enviaram ofício ao ministro Ornélas para que este se sensibilizasse com a situação de seus respectivos estados e não levasse adiante a proposta de reestruturação do INSS. Em um dos pronunciamentos mais recentes sobre o assunto, o Deputado Ciro Nogueira (PFL/PI) usou como base relatórios da Anasps e enfatizou os prejuízos que uma estrutura centralizadora como a do projeto poderiam acarretar. E finalizou alertando para a importância de uma discussão sobre o tema, antes de qualquer deliberação.

Podemos encontrar o tema também nas páginas do jornal da Câmara:

- "*Sérgio Reis pede união contra transferência do INSS de Sergipe*" (09/03);
- "*Ivan Paixão denuncia prejuízos causados ao Estado de Sergipe pelo governo federal*" (05/03);
- "*Wellington Dias aponta esvaziamento do Piauí*"(idem).

O Jornal do Senado também trouxe o assunto nas matérias "*Hugo Napoleão pede manutenção de órgãos federais no Piauí*"(05/03) e "*Ademir aponta distorções na reforma do INSS*"(23/03).

Um trabalho intenso contra a reforma da Previdência vem sendo procedido pela Frente Parlamentar em Defesa da Previdência Social Pública que tem realizado diversas reuniões cujo objetivo é analisar e discutir as propostas do governo. Os parlamentares e entidades que compõem a frente querem explicações do ministro sobre todas as mudanças a serem implantadas na previdência.

Mesmo com toda a movimentação dentro e fora dos gabinetes e plenários, precisamos do apoio de mais parlamentares. Como legítimos representantes dos cidadãos, eles são peça fundamental na defesa dos interesses do povo, refletidos numa previdência forte e eficiente.

# A Repercurssão na Imprensa

## A Nova Estrutura é discutida na Grande Imprensa

Muitos estados já estão em alerta e se mobilizando contra a proposta do Ministério da Previdência e Assistência Social para a reestruturação no INSS. Nesta seção, o ***Jornal Anasps***, selecionou matérias que foram publicadas em vários estados sobre o assunto. Disfarçada sob a bandeira de descentralização do sistema, maior agilidade e contenção de gastos, a proposta do Ministério representa o esfacelamento da Previdência Social brasileira. Devemos alertar servidores, aposentados, pensionistas e a sociedade brasileira como um todo, sobre a real ameaça que este modelo de estrutura representa para o Sistema Previdenciário brasileiro.

**Região Norte**

A princípio, a região Norte teria extintas seis Superintendência de um total de sete. Depois o ministério voltou atrás e para piorar a situação o governo decidiu extinguir todas. A região, que devido às distâncias físicas naturais já tem o atendimento dificultado, perderá será ainda mais prejudicada com a centralização do órgão em Brasília. A perda de autonomia dos estados e as dificuldades que tal medida acarretaria para a população da região são imensas. Foram exatamente estes os pontos que o jornal "*O Liberal*", do estado do **Pará** abordou nas matérias:

- "Superintendência do Pará será transformada em gerência"(18/03/99),
- "Deputada tenta evitar mudança do INSS" (08/03/99),
- "Superintendência do INSS em perigo" (17/03/99).

As matérias relatam a indignação e a mobilização de alguns parlamentares da região para impedir o projeto. Também foi publicado o artigo **"Desenraizando o Jacarandá"** de autoria do presidente da Anasps, Dr. Paulo César de Souza, expondo claramente os prejuízos para toda a sociedade no projeto em questão. Outros estados do norte que publicaram o artigo foram "*O Rio Branco*" (11/03/99), do **Acre**, "*Amazonas em Tempo*" (17/03/99), do **Amazonas** e "*O Estadão do Norte*" (18/03/99), de **Rondônia**.

**Região Nordeste**

Os estados do Nordeste também não estão satisfeitos com as mudanças previstas no projeto do ministério. As matérias retratam a preocupação dos políticos e da população que temem a provável queda na qualidade dos serviços prestados. Em **Alagoas**, os jornais da capital "*Tribuna de Alagoas*" e "*Gazeta de Alagoas*" veicularam várias matérias sobre o fechamento da superintendência no estado e a mobilização dos parlamentares alagoanos e dos funcionários do INSS do estado: "Funcionários tentam reverter a extinção do INSS em Alagoas" (*Gazeta*- 10/03/99) e "Extinção do INSS" (idem). O mesmo ocorreu nos jornais dos estados do **Maranhão**, **Piauí** e **Rio Grande no Norte**. No Piauí, "*O Diário do Povo*" e "*Meio Norte*" dão destaque para o assunto ressaltando a perda de poder político do estado e os prejuízos especialmente para parcela mais carente da população.

As reportagens mais recentes sobre o assunto nos jornais de Alagoas, Maranhão e Piauí, tentam ser mais tranquilizadoras e relatam a garantia pessoal do ministro Waldeck Ornélas de que as superintendências estaduais não serão extintas. O "Estado do Maranhão" traz a matéria "INSS mantém superintendência no MA"(04/03/99) contando que depois de conversa com o ministro do Meio Ambiente, José Sarney Filho, Waldeck Ornélas voltou atrás de sua decisão. Já no jornal "*Meio Norte*, do Piauí, a manchete afirma "Ministro garante que o INSS no Piauí não vai ser extinto"(12/03/99). O mesmo acontece em Alagoas: "Superintendência do INSS será mantida em Alagoas" afirma o jornal *Gazeta de Alagoas*.

**"Devemos alertar servidores, aposentados, pensionistas e a sociedade brasileira como um todo"**

Embora o clima de otimismo tenha tomado conta das últimas matérias nos jornais, ainda é cedo para comemorações. Mesmo com a garantia da manutenção das superintendências nesses estados, o projeto não foi engavetado. É bom ficarmos atentos.

**Região Centro-Oeste**

Assim como a região Norte, o Centro Oeste também vai ficar com apenas uma superintendência, a de Goiás. O Mato Grosso do Sul, que já foi prejudicado com a transferência da representação de outros órgãos federais, não quer que o mesmo aconteça com o INSS. Vinte dos 33 postos de atendimento do INSS seriam fechados, de acordo com a matéria do "*Correio do Estado*". Em Brasília, a bancada sul mato-grossense está coesa contra o projeto e promete fazer de tudo para evitar que o pior aconteça, como relata a matéria "Bancada protesta contra extinção de cargos"( Correio do Estado –10/03/99).

**Região Sul**

Na região Sul do país, o projeto do governo prevê a extinção da superintendência do estado de Santa Catarina. A imprensa catarinense abriu espaço nos jornais *O Estado* (14/04/99) e *A Notícia* (12/04/99) para o artigo **Desenraizando o Jacarandá**, assinado pelo presidente da Anasps, Dr. Paulo César de Sousa, que aborda o tema da nova estrutura.

**Região Sudeste**

Assim como na região Sul, apenas uma das superintendência do Sudeste será extinta, a Superintendência do Espírito Santo. Os dois mais importantes jornais capixabas abordaram o tema em matérias que relatam a mobilização da bancada parlamentar do estado contra o projeto. Este foi o assunto das matérias *Mobilização para impedir isolamento* (A Tribuna - 30/03/99) e *Bancada tenta impedir saída de órgãos federais* (A Gazeta, 30/03/99), ambas tratando das ações dos parlamentares tanto para impedir o fechamento da Superintendência, quanto a retirada da representação de órgãos federais do estado.

# Atuação Parlamentar

## O Trabalho Parlamentar da Anasps

Durante o período de 09 a 11 de março a Anasps esteve no Congresso Nacional e visitou senadores, dezenas de Deputados e lideranças para denunciar a proposta do MPAS e solicitar apoio contra o projeto. No dia 10 do mesmo mês tivemos audiência com o vice-presidente do Senado, senador Geraldo José de Mello (PSDB/RN) e audiência no gabinete do Deputado Miro Teixeira líder do PDT. No dia seguinte, o presidente da Anasps, Dr. Paulo César de Souza foi recebido pelo senador Gilberto Mestrinho (PMDB/AM) em seu gabinete, a convite do senador, para dar mais detalhes sobre as análises feitas pela Anasps sobre os prejuízos da nova estrutura. Confira abaixo a relação dos parlamentares visitados pela Anasps neste período:

**Senadores**

Ademir Andrade (Bloco/PA); Fernando Bezerra (PMDB/RN); Geraldo Melo (PSDB/RN); Gerson Camata (PMDB/ES); Gilberto Mestrinho (PMDB/AM); José Agripino (PFL/RN); Jorge Bornhausen (PFL/SC); Luzia Toledo (PSDB/ES); Marina Silva (Bloco/AC); Paulo Hartung (PSDB/ES).

**Deputados Federais**

Ana Catarina (PMDB/RN); Aloísio Santos (PSDB/ES); Albérico Cordeiro (PTB/AL); Betinho Rosado (PFL/RN); Ciro Nogueira (PFL/PI); Edson Andrino (PMDB/SC); Feu Rosa (PSDB/ES); Henrique Eduardo (PMDB/RN); Iberê Ferreira (PPB/RN); Inocêncio Oliveira (PFL/PE); João Coser (PT/ES); José Carlos Elias (PTB/ES); Zé Indio (PPB/SP); Laire Rosado (PMDB/RN); Lavoiser Maia (PFL/RN); Magno Malta (PTB/ES); Marcus Vicente (PSDB/ES); Max Mauro (PTB/ES); Múcio Sá (PMDB/RN); Ney Lopes (PFL/RN); Nilton Baiano (PPB/ES); Pedro Valadares (PC do B/SE); Ricardo Ferraco (PSDB/ES); Rita Camata (PMDB/ES); Roberto Pessoa (PFL/CE); Simão Sessim (PPB/RJ); Ubiratan Aguiar (PSDB/CE);

**Lideranças Partidárias**

Aécio Neves (PSDB); Inocêncio Oliveira (PFL); Geddel Vieira Lima (PMDB); Miro Teixeira (PDT); José Genuíno (PT); Pedro Valadares (PC do B); Roberto Jefferson (PTB); Valdemar Costa Neto(BLPL).

O resultado extremamente positivo obtido nos encontros com os parlamentares levou-nos a retomar as visitas no mês de abril. Durante 3 dias (13 a 15/05), estivemos novamente na Câmara e Senado com o mesmo propósito de alertar Deputados e senadores a respeito das falhas e até da inconstitucionalidade do projeto, prestes a ser aprovado, passando por cima de uma lei federal.

O país inteiro, via Diretorias Estaduais, foi mobilizado e informado pela Anasps a respeito das incongruências do projeto da nova estrutura. A diretorias entraram em contato com políticos e lideranças locais e fizeram o trabalho de multiplicadores de informação, mobilizando seus estados e regiões.

Como exemplo, podemos citar a Diretoria Regional do Piauí que enviou ofício aos Deputados e senadores do estado promoveu reuniões com sindicatos, associações e servidores, conseguiu espaço na rede de televisão local e audiência com o ministro Ornélas. Saiba quais parlamentares foram contactados no Piauí.

**Senadores**:

Alberto Silva (PMDB); Freitas Neto (PFL) e Hugo Napoleão (PFL).

**Deputados**:

B. Sá (PSDB); Ciro Nogueira (PFL); Heráclito Fortes (PFL); João Henrique (PMDB); Marcelo Castro (PMDB); Mussa Demes (PFL); Paes Landim (PFL); Thermístocles Sampaio (PMDB); Wellington Dias (PT); Átila Lívia (PSDB).

Nas visitas realizadas à Câmara e ao Senado, a Anasps foi representada pelos diretores estaduais do Espirito Santo, Maria Célia Abreu, Rio Grande do Norte, Maria Leide Câmara, Ceará, Joaquim José de Carvalho e Sergipe, Conceição Chalani Barbosa, Piauí, Euzuíla Ferreira e Antônio Silvano do INSS do Piauí. Cada diretor estadual, mesmo não vindo à Brasília, trabalhando intensamente em seus estados, desempenha um importante papel em defesa da previdência social brasileira, patrimônio e responsabilidade de todos nós.

## Anasps é convidada pela Frente em Defesa da Previdência para redigir manifesto

Discutir o novo modelo de estrutura do INSS proposto pelo Ministério da Previdência e Assistência Social. Este foi o principal tema da última reunião da Comissão da Frente Parlamentar em Defesa da Previdência Social Pública, dia 11 de maio, em Brasília. Os presentes decidiram elaborar um documento conjunto para ser distribuído a todos os parlamentares alertando sobre o perigo representado pela nova estrutura do INSS. A Anasps, representada pela vice-presidente, Verônica Monteiro, foi convidada para ajudar a redigir o documento contendo parte das análises feitas pela associação no tocante aos prejuízos da nova estrutura principalmente na ponta do sistema previdenciário.

## SAC:

# O elitismo no atendimento

Embora possa parecer repetitivo, vale reafirmar: a ANASPS entende que o Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC é uma boa e valiosa idéia que, entretanto, corre graves riscos de afundar em razão da forma como tem sido conduzida.

Um programa de nítido caráter de respeito à cidadania, notadamente dos cidadãos mais desassistidos, está se tornando, a cada dia, mais elitista, mais dirigido às pessoas de classe média alta. Periga haver, nos próximos tempos, órgãos previdenciários destinados ao atendimento em instalações suntuosas, voltados para os ricos, e unidades carentes de todo e qualquer recurso, vazias de servidores e equipamentos, mas cheias de filas e filas de cidadãos pobres, que têm na previdência social sua maior esperança e a própria subsistência e sobrevivência.

Um exemplo emblemático: existe uma unidade do SAC no shopping do Morumbi, bairro de classe média alta de São Paulo-SP, que somente de aluguel e condomínio custa mais de R$ 35 mil, além do pagamento de uma inusitada (para a Previdência Social) taxa de promoção e propaganda do próprio shopping. Evidentemente, trata-se de um posto previdenciário de boas instalações e bem equipado, fino trato, tudo muito de acordo com o local e a clientela.

Quando, talvez em razão da inexperiência dos empregados dos SAC, os serviços ficam atrasados, represados, chama-se um grupo de servidores previdenciários para colocar o ***serviço em dia***. Desveste-se um Santo (o santo pobre, cheio de ovelhas para cuidar) para se atender outro santo ( o santo rico, de poucas mas apressadas ovelhas). Isso está acontecendo em vários lugares, basta ser verificado pela autoridade competente.

**"O SAC, a continuar nesse ritmo, pode estabelecer essa divisão extremamente danosa e injusta para com a população brasileira"**

Mesmo em tempos de neoliberalismo furioso e selvagem, não se pode, em hipótese alguma, permitir que a previdência social se transforme em previdência dos estratos sociais, uma para cada nível de renda dos cidadãos. O SAC, a continuar nesse ritmo, pode estabelecer essa divisão extremamente danosa e injusta para com a população brasileira.

Acresce destacar que, segundo informações obtidas, o financiamento do SAC seria feito com recursos do INSS e do BIRD (Banco Mundial) e que este último, até agora, não cumpriu em nada sua contraparte, deixando o Instituto de ***calça na mão. "Se non é vero"...***

Ministro Waldeck Ornélas, acione o freio de arrumação e não permita que o SAC se desvie de seus verdadeiros e nobres objetivos. Neste caso, a ANASPS aplaude...

## FALE CONOSCO !

## DIRETORIAS ESTADUAIS

**ACRE** *Rusemberg de Lima Costa
End. Av. Getúlio Vargas 1273 – Bosque Rio Branco – AC
CEP 69.908-650 Tel: (068) 212-1156 / 224-6735

**ALAGOAS** *Martha Bethânia Costa Pereira
End. Rua Desembargador Artur Jucá, 76 – Centro Macéio-AL
CEP 57.020-640 Telefax: (082) 326-5882

**AMAPÁ** *Renilda Cantuária de Siqueira Pinto
End. Rua Tiradentes, 1335- Centro Macapá – AP
CEP 68.900-120 Tel: (096) 223-6729/6730 R.234
Fax: (096) 223-6750

**AMAZONAS** *José Gonçalves Campos
End. Av. dos Expedicionários nº 1880 Bairro Ponta Negra (INSS)
3º andar Manaus – AM CEP: 69.037-000 Telefax: (092) 656-5816

**BAHIA** *José Júlio Martins de Queiroz
End. Av. Sete de Setembro nº 43/10 Rua do Cabeça Ed. Marquês do Abrantes sala 112 – Centro Salvador – BA CEP: 40.060-230
Telefax (071) 322-3343

**CEARÁ** *Joaquim José de Carvalho
End. Rua Pedro Borges 135 sala 1601 Ed. Portugal Fortaleza – CE
CEP: 60.005-110 Tel: (085) 226-0892

**ESPÍRITO SANTO** *Maria Célia Abreu Jardim
End. Av. Nossa Senhora dos Navegantes 1801 sala 1014 Torre Norte Ed. Vitória Office Tower – Praia Enseada do Suá.
Vitoria - ES CEP:29.010-361 Telefax: (027) 345-6525/6668

**GOIÁS** *Déa Lídice Lemos Pinto
End. Av. Goiás 310 5º andar sala 503. Goiania – GO
CEP: 74.010 – 010 Tel (062)223-4527

**MARANHÃO** *Benilson Gonçalves Barbosa
End. Rua do Sol nº 141 Ed. Colonial sala 601 Centro
São Luiz – MA CEP: 65.020-590 Telefax: (098) 232-5410

**MINAS GERAIS** *Miguel de Brito Guimarães Filho
End. Rua Espírito Santo 466 sala 1.608/1.609 centro.
Belo Horizonte – MG CEP: 30.160.030
Telefax: (031)226-8085

**MATO GROSSO DO SUL** *Justina Conche Farina
End. Rua 26 de agosto 384 10º andar sl 104 centro. Campo Grande – MS
CEP: 79002.080 Tel: (067) 383-5296/724-7375

**MATO GROSSO** *Carmen Fernandez de Oliveira
End. Av. Getúlio Vargas, 553 10º andar – Centro
Cuiabá – MT CEP: 78.005-600 Telefax: (065) 614-4215

**PARÁ** *Maria Sodrelina das Neves Monteiro
End. Av. Presidente Vargas, 351 Ed. Palácio do Rádio 6º andar sala 610 Centro Belém-PA Telefax (091) 223-7328

**PARAÍBA** *Djair da Silva Pinto Filho
End. Rua 13 de Maio nº 54 1º andar salas 25/26 Centro
João Pessoa – PB CEP: 58.013-000 Telefax: (083) 221-7123

**PARANÁ** *Marília Luzia Martins Dias
End. Rua João Negrão nº 45, 9º andar sala 33
Curitiba – PR CEP: 80.010-200 Telefax: (041) 225-6967

**PERNAMBUCO** *Gilberto Galhardo Pessoa de Vasconcelos
End. Rua Ubaldo Gomes de Matos nº 119-5º andar sala 509 Ed. Marquês do Recife Santo Antônio – PE CEP 50.010-310 Tel. (081) 424-5639 Fax: (081) 424-2897

**PIAUÍ** *Elzuila da Silva Ferreira
End. Rua Barroso 441 Ed. Moisés Moura 2º andar sala 10 Centro
Teresina – PI CEP: 64.000-130 Telefax: (086) 221-4058

**RIO DE JANEIRO** *Cauby de Sá Palmeira
End. Av. Presidente Vargas nº 529 sls 1801 à 1803 Centro Rio de Janeiro – RJ CEP: 20.741-000
Telefax: (021)252-6159/ 242-2723

**RIO GRANDE DO NORTE** *Maria Leide Câmara de Oliveira
End. Rua Almirante Ary Parreiras, 1402 – Alecrim Natal – RN
CEP: 59.040-220 Tel. (084) 213-3786 Fax: (084) 213-3929

**RONDÔNIA** *Carlos Alberto Botelho Cerqueira
End. Rua de Castilho nº 500 (INSS) – Centro Porto Velho – RO
CEP: 78.902-800 Trab: (069) 224-1955

**RIO GRANDE DO SUL** *Circe Noeli Severo
End. Av. Senador Salgado Filho, nº 94 sala 701 Porto Alegre – RS CEP: 90.010-220 Tel: (051) 225-9611

**RORAIMA** *Liana Feitosa de Oliveira
End. Av. Glaicon de Paiva nº 86 (INSS) Centro Boa Vista – RR
CEP: 69.301-250 Tel: (095) 623-0705

**SANTA CATARINA** *Paulo Cézar Rios
End. Av. Osmar Cunha nº 183 Bl. B sala 1110 Ed. CEISA CENTER Centro Florianópolis – SC CEP: 88.015-100
Telefax: (048) 223-6813

**SERGIPE** *Clarice Guerreiro de Araújo
End. Rua João Pessoa 320 Ed. Cidade de Aracajú 7º andar sala 717 Aracajú – SE CEP: 49.019-900
Telefax: (079) 224-2110

**SÃO PAULO** *Mário Sérgio Gomes
End. Rua 24 de maio nº 35 conj. 1410 São Paulo – SP
CEP 01.056-900 Telefax: (011) 221-1680

**TOCATINS** *Wilian Oliveira Luz
End.ARSE-21 QI 10 Lt.02 Al.das Perdizes – Centro
Palmas-TO CEP 77.122-170 Tel: (063) 219-3017

**ANASPS/DF** *Elienai Ramos Coelho
SCS Qd. 01 Bloco "K" nº 30 Salas 1.001/1.004 -
Ed. Denasa - CEP: 70.398-900 - Telefone: (061) 321-5651
Fax: (061) 321-2154

# Ação parlamentar da ANASPS: uma grande mobilização

Congresso Nacional renovado, é hora de ativar a ação parlamentar da ANASPS objetivando resguardar os interesses da Previdência Social e dos previdenciários, ameaçados por um conjunto de medidas originadas, especialmente, do governo federal.

A ação mais urgente desencadeada pela ANASPS diz respeito à proposta do MPAS de alterar substancialmente a estrutura do INSS, extinguindo vários órgãos de atendimento nos estados, diminuindo o ***status*** e as competências dos órgãos remanescentes, extinguindo cerca de 6.000 funções gratificadas na ponta de atendimento aos segurados e, paradoxalmente, concentrando, em Brasília, boa parte das atividades previdenciárias e aumentando, em quantidade e valor, os cargos em comissão hoje existentes na direção geral.

A ANASPS, contando com a decidida e competente contribuição de um grupo de diretores da entidade, vem realizando uma grande mobilização no Congresso Nacional tendo como objetivos:

- denunciar a nova estrutura;
- informar os parlamentares sobre os prejuízos decorrentes da possível implantação da nova estrutura do INSS, mediante decreto presidencial;
- solicitar o apoio parlamentar na luta pela não implantação dessa estrutura tão perversa para com os segurados;
- analisar e explicar a cada parlamentar as perdas para cada Estado se se implantar a nova estrutura.

O processo de sensibilização dos deputados e senadores tem sido bastante exitoso, prova disso é que a Comissão de Seguridade Social da Câmara dos Deputados está convocando, em data a ser agendada, o Ministro da Previdência e Assistência Social, Senador Waldeck Ornélas, para explicar e discutir a nova estrutura do INSS, tendo como debatedor principal o presidente da ANASPS.

A ANASPS não tem medido esforços e recursos na luta contra a implantação dessa nova estrutura para o INSS, feita sobretudo para atender interesses outros que não os dos beneficiários e contribuintes da Previdência Social. A luta é muito desigual mas dela não desistirá a ANASPS.

Por outro lado, o governo federal encaminhou ao Congresso três projetos de lei complementar versando sobre:

- normas gerais para a instituição de regime de previdência complementar pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;
- a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar;
- o Regime de Previdência Complementar.

A ANASPS está estudando detidamente esses projetos de lei complementar, cuja tramitação se inicia pela Câmara Federal, objetivando apresentar emendas apropriadas em proveito dos trabalhadores e dos servidores. Cumpre destacar que os projetos de lei complementar exigem quorum qualificado de 2/3 (dois terços) para sua aprovação, tento na Câmara como no Senado Federal, ou seja, o apoio de 342 deputados e 54 senadores.

A Câmara Federal constituiu, também, Comissão Especial destinada a propor o projeto definitivo de Reforma Tributária, matéria, igualmente, de relevante interesse para a Previdência Social e, por extensão, para os trabalhadores, aposentados e servidores.

Trabalho é o que não falta ! Igualmente, não falta à ANASPS capacidade e dedicação de ir à luta em defesa dos nobres objetivos para os quais ela foi criada, há cinco anos.

# FUNPREV alça vôo

A Fundação ANASPS – FUNPREV, seguindo o mesmo caminho e a mesma dinâmica de sua ***irmã-gêmea***, já se encontra devidamente instalada em Brasília-DF, contando com uma assessoria de alto nível e devidamente preparada para desenvolver diversos projetos de interesse dos previdenciários e da comunidade, cabendo destacar, dentre eles:

- projeto de desenvolvimento de recursos humanos
- projeto de previdência social
- projeto de previdência complementar
- projeto de atendimento à saúde do servidor e de seus dependentes.

A elaboração e a implementação dos projetos a cargo da FUNPREV, notadamente os antes descritos, serão realizados mediante convênios com entidades de grande respeitabilidade e comprovada competência, ligadas a universidades públicas, federais e estaduais, bem como instituições privadas de ensino e pesquisa, objetivando a concretização de produtos de elevado nível, dignos dos organismos envolvidos e da clientela destinatária.

A atual fase da FUNPREV é a de estudos, contáctos com as entidades passíveis de convênio, detalhamento das linhas gerais dos projetos, discussão sobre fontes de financiamento e levantamento de clientelas, algo que demanda muito esforço mas que não gera notícias concretas, acabadas.

FUNPREV
Fundação Anasps

Tão logo esses projetos ganhem definição mais completa serão amplamente divulgados entre os associados da ANASPS, inclusive para fins de discussão, debates e acolhimento das sugestões dos colegas de todo o Brasil.

# Estrutura do INSS: valeu pela luta

A ANASPS empreendeu uma grande mobilização nacional contra a proposta de nova estrutura do INSS, elaborada por um pequeno grupo de ***iluminados*** do MPAS, estribada numa filosofia centralizadora, tendo como motivação básica o ***princípio de quem parte, reparte, fica com a melhor parte.***

A nova estrutura tem uma composição estranha, em que entram condimentos de monarquia, presidencialismo e parlamentarismo, tudo junto, num samba bastante desafinado. Uma diretoria colegiada, que o vulgo apelidou de "rainha da Inglaterra" - reina, mas não governa - e ***dominada*** por um ***primeiro ministro,*** a Controladoria, que tudo pode e tudo faz, cabendo ***à rainha,*** quase sempre, o papel secundário de aprovar as ações do todo poderoso ***primeiro ministro*** que, segundo as más línguas, já tem nome e sobrenome.

As unidades periféricas (superintendências, gerências, agências, postos, etc), reduzidas em quantidade e qualidade, tornam-se meras vassalas da nova ***corte,*** que estabelece o primado do eu sobre o nós, algo muito próprio de quem, na segurança dos gabinetes refrigerados, sem a pressão direta da clientela demandataria dos serviços e benefícios previdenciários, ousa exercer na plenitude o poder imperial.

Contra isso se insurgiu a ANASPS, desde o primeiro momento. Estudou a fundo a proposta de estrutura, com o valioso auxílio de experimentados técnicos na matéria e, a partir disso, iniciou uma grande mobilização nacional, fundamentada em dados irretorquíveis, junto a parlamentares federais, estaduais e municipais, autoridades as mais diversas, desde governadores a presidentes de partidos políticos.

A reação não se fez esperar: no Congresso Nacional, nas Assembléias e Câmaras Legislativas, ecoou de maneira forte a reclamação dos políticos contra a pretendida estrutura. O Ministro da Previdência e Assistência Social recebeu embaixadas e mais embaixadas de autoridades e parlamentares, sempre munidos dos documentos elaborados pela ANASPS, todas essas autoridades dizendo-se inconformadas com o modelo de estrutura, notadamente pelo enxugamento brutal de unidades de atendimento ao segurado em todos os estados.

Embora as numerosas moções de apoio à ANASPS, oriundas de todo o País que confortam sobremaneira a Entidade - devemos listar, também, incompreensões de algumas pessoas, esquecidas de que o processo democrático pressupõe o contraditório, a opinião divergente, especialmente quando ela busca o interesse mais geral do regime previdenciário público.

Calar teria sido mais cômodo, mas a ANASPS não foi feita para dizer amém, para louvaminhar a autoridade do momento. Só tem valor o elogio daquele que sabe, também, exercer a crítica.

A Associação tem procurado, sempre, dosar com sabedoria e justiça, crítica e elogio, sem extremismos nem parcialismos. Daí sua credibilidade nos planos interno e externo, consagrada pela forma sempre cordial e respeitosa com que são recebidos seus representantes onde quer que comparecem. Cordialidade sim; fraqueza, nunca!

A estrutura inicial foi mudada várias vezes, melhorando as **unidades vassalas.** Não é muito, mas já é alguma coisa. Não há vitórias completas, mas, igualmente, não existem derrotas plenas.

A ANASPS enfrentou um poderoso e forte **adversário.** Não obteve, contra ele, todas as vitórias que esperava. O **adversário** não se mostrou de peito aberto na democrática arena de luta. Evitou o confronto de idéias, escondeu-se à sombra da muralha do poder. Ou melhor, encastelou-se.

Tudo bem. A ANASPS cresceu e se fortaleceu porque soube enfrentar com galhardia e competência um grande desafio. E, principalmente, por ter incomodado e muito - o gigante todo poderoso.

# E o reajuste salarial, nada ?

O governo FHC insiste na sua política de embromação, relativamente à necessidade premente de se reajustar os salários dos trabalhadores, aposentados e pensionistas diante da elevação das taxas de inflação já ocorrida nesses primeiros três meses do ano, com previsão de se chegar a dezembro com um índice entre doze e dezessete por cento.

FHC, em manifestações diversas, é contra o ***gatilho salarial***, embora seja omisso ou conivente com outras formas de ***gatilho***, inclusive aquela que ceifa a vida de milhares de brasileiros a cada ano, notadamente jovens pobres.

***Gatilho*** para banco, para empresa, para os donos do capital, sim ! Para o trabalhador, o aposentado, o pensionista, especialmente os de baixa renda, não ! A eles, aplique-se o rigor da lei e a prática perversa de ***apertar o cinto***, se ainda existir cinto.

No caso dos servidores civis, do Poder Executivo o caso é ainda mais grave: não se trata de repor, apenas, a inflação presente, mas, sobretudo, a inflação passada, relativa aos anos de 1995 a 1998. O poder de compra do servidor federal civil reduziu-se praticamente à metade nesses anos de governo (?) fernandista.

Se se fizer uma pesquisa imparcial sobre o desempenho e a credibilidade dos dois fernandos que, nesta década, governaram (?) o Brasil, é de crer que o resultado acabe empatado, com valores muito próximos a zero. Ambos se igualam em defeitos e na imensa capacidade de embromarem a população, tendo como ferramenta principal uma custosa equipe de marqueteiros.

Embora tudo isso, está deflagrada a campanha pelo reajuste dos servidores públicos federais, baseada na recomposição dos salários corroídos pela inflação do período e no comando constitucional que determina que esse reajuste se faça anualmente, conforme dispositivo inserido na chamada Reforma Administrativa.

A ANASPS vai fundo nessa reivindicação e mobilizará todas as suas forças no sentido de sensibilizar as autoridades e os parlamentares para a urgência do reajuste, estribado em inequívoca justiça. Sabe-se, de antemão, da grande resistência a essa proposta, posto que o governo se encontra escravizado aos ditames do FMI e tudo fará no sentido de descumprir o mandamento constitucional. Mas, nada se consegue sem luta e, capacidade de luta, nunca faltou aos servidores públicos federais, notadamente quando têm a seu favor a justiça e a razão.

**Vamos em frente !**

# A GEAP tem futuro ?

Os últimos acontecimentos ocorridos na GEAP, com demissão da anterior Diretoria Executiva e a eleição de outra pelo Conselho de Administração (CONAD) da entidade, aumentaram grandemente as dúvidas dos milhares de assistidos de todo Brasil, notadamente daqueles que, por motivos da própria representação que exercem, têm que estar atentos às questões relativas à administração da GEAP.

Estranhamente, foi eleito Diretor-Executivo da entidade um membro do CONAD, representante do ex-MARE, embora Resolução anteriormente aprovada pelo Conselho exigisse um prazo de 18 meses (quarentena) entre a saída de qualquer Conselheiro e a sua eleição para cargo da Diretoria Executiva. A referida Resolução, justa e correta, foi para o espaço, revogada pelo próprio CONAD, que fez prevalecer o interesse individual sobre o coletivo.

Uma solução intra-muros que agride o conceito de transparência administrativa, fundamental numa entidade do porte da GEAP, que envolve os interesses diretos de mais de 800 mil assistidos, e lança enormes sombras sobre o futuro da entidade.

A ANASPS não tem quaisquer restrições a pessoas, muito menos ao novo Diretor-Executivo, mas não aceita nem engole o processo eleitoral feito quase às escondidas e com evidente mácula, não de natureza estatutária, mas, certamente de fundo moral. A inobservância de preceito de ordem moral é um péssimo início para a nova administração e previsível fator de desagregação institucional.

De imediato, diante desses fatos, a ANASPS oficiou, sucessivamente, ao Secretário de Previdência Complementar do MPAS, órgão controlador e fiscalizador de entidades do tipo da GEAP, e ao próprio Ministro da Previdência e Assistência Social, Senador Waldeck Ornélas, solicitando providências à luz dos elementos fornecidos pela ANASPS, com base em documentos de emissão da própria GEAP.

As providências solicitadas ao Ministro pela ANASPS estão focadas, especialmente, nos seguintes aspectos:

- o elevado custo do Conselho de Administração (CONAD) da GEAP ;
- número excessivo de Conselheiros e ausência de qualquer proporcionalidade entre representantes e representados (quantidade de assistidos por Patrocinadoras) na composição do CONAD, tornando-o não representativo e sumamente antidemocrático;
- revogação casuística de Resolução expedida anteriormente pelo próprio CONAD, impeditiva de assunção, por parte dos Conselheiros, de cargos na Diretoria Executiva. A ***quarentena*** então exigida, uma medida justa, foi inexplicavelmente revogada;
- existência de grande número de Patrocinadoras cujos aportes são inferiores aos custos dos serviços prestados a seus respectivos assistidos. Ou seja, tais Patrocinadoras, deficitárias, sobrecarregam aquelas que cumprem religiosamente seus compromissos, caso, por exemplo, do MPAS e do INSS;
- elevado custo administrativo dos programas de saúde e de pecúlio facultativo administrados pela GEAP. A regra de ouro da melhor qualidade de serviços ao menor custo não vem sendo praticada pela GEAP.

A luta da ANASPS era e continua sendo a de tornar crescentemente a GEAP como uma entidade respeitável, dinâmica, democrática na essência e capaz de prestar a seus milhares de assistidos o melhor serviço ao menor custo, algo que, infelizmente, não tem ocorrido na entidade até agora e, previsivelmente, tem poucas chances de ocorrer no futuro.

# GEAP Turismo ?

A GEAP está programando reunião de seus conselheiros, diretores e assessores para Perinópolis (GO), dois dias, e, em seguida, outros dois dias em Brasília-DF. Difícil entender uma programação dessas à luz da divulgada estreiteza de recursos financeiros vividos pela GEAP.

Segundo estamos informados, uma reunião desse porte envolve mais de 60 pessoas, com gastos de transporte (aéreo e terrestre), diárias, alimentação etc, ou seja, um volume de despesas bastante alto, notadamente nas circunstâncias atuais.

A GEAP foi criada com o objetivo de gerir os Fundos de Assistência Patronal (FAP) e de Pecúlio Facultativo (FPF) e, evidentemente, com os pressupostos de gestão prudente e profissional, ou seja, prestando os melhores serviços e benefícios ao menor custo à vasta clientela vinculada à GEAP.

Infelizmente, não tem sido esse o procedimento da Entidade, pouco atenta aos elevados custos administrativos que vem praticando ao longo dos últimos anos, embora as reiteradas advertências, notadamente desta Associação.

A ANASPS reafirma sua posição em relação à GEAP: as divergências apontadas não são contra pessoas, mas contra processos que, a juízo da Associação, não condizem com os objetivos da Entidade, muitas vezes mais voltada para seus ***assuntos internos*** do que para a sua relevante missão de prestar boa assistência a seus usuários.

Afinal de contas, os associados da ANASPS (53.000) e respectivos dependentes representam cerca de 150.000 assistidos da GEAP, ou seja, quase 20% do total, e é dever da Associação lutar com todas as suas forças no sentido do permanente aperfeiçoamento dos serviços e benefícios a cargo da GEAP.

Evidentemente, o posicionamento da ANASPS em defesa dessa grande massa de assistidos muitas vezes provoca descontentamentos, incompreensões e mesmo reações de pessoas integrantes dos quadros diretivos da GEAP. Em que pese não ser essa a intenção da ANASPS, tais arreganhos não mudam em nada a posição da Associação, voltada sempre para o cumprimento de seus objetivos.

Aliás, é necessário frisar que a ANASPS está vigilante, em matéria da GEAP, no passado, no presente e no futuro. E adverte: não adianta conselheiros e diretores discutirem ***soluções*** fantasiosas, verdadeiros engodos, destinados a embair a boa-fé da Secretaria de Previdência Complementar do MPAS, objetivando manter-se a GEAP como entidade fechada de previdência complementar. A proposta nesse sentido, que vem sendo discutida no âmbito da GEAP, é discriminatória e injusta, merecedora do total repúdio da ANASPS.

Cuidado colegas dirigentes da GEAP: prudência é um bom conselho nessa hora difícil enfrentada pela Entidade.

# Ações Judiciais da ANASPS

| PROC. Nº | LOCAL | AUTUADO | ASSUNTO | ESTÁGIO ATUAL |
|---|---|---|---|---|
| AO 94.5494-7 AC 95.01.2403-2 | 4ª Vara – JF Brasília – DF TRF-1ªTurma Juiz Velasco Nascimento | 20.04.94 | Adiantamento do Plano de Carreira concedido pela Lei 7.686/88 incorporação ao Padrão, cessando em setembro/92. A ação visa estabelecer o referido Adiantamento já que o Plano de Carreiras (PCCS) não foi implantado. | Processo redistribuído por sucessão do Juiz Carlos Olavo. |
| MS 1998.34.1241-9 | 3ª Vara-JF Brasília-DF | 16.01.98 | | Despacho aguardando publicação |
| AO 95.13850-6 | 9ª Vara-JF Brasília-DF | 29.08.95 | | O processo está com o juiz aguardando sentença. |
| AO 1997.34.00.027052-6 AG 97.01.55639-4 | 16ª Vara – JF Brasília – DF TRF–2ª Turma Juiz Carlos Moreira Alves | 26.09.97 | | Protocolizada as razões finais da Anasps |
| AO 94.5495-5 AC 96.01.38453-7 Execução 98.15199-8 AO 1997.34.35853-5 AG/ 98.01.7460-7 | 4ª Vara – JF Brasília – DF TRF 4ª Vara – JF Brasília – DF 17ª Vara-JF Brasília-DF TRF–2ª Turma Juiz Carlos Fernando Mathias | 22.04.94 15.12.97 | Reajuste concedido somente aos militares (28,86%) a contar de janeiro/93. A ação visa a extensão aos servidores civis, conforme determina a Constituição Federal. A decisão do STF no dia 11/03/98 foi de aceitar os 28,86% de isonomia, mas acolhendo os embargos da União, fazendo com que este percentual seja reduzido. O tribunal decidiu pela aplicação de compensação e os percentuais a serem compensados serão objeto de estudo minucioso do STF e publicados num Acórdão. As ações da ANASPS continuam a tramitar, favorecidas por essa procedência do STF. Qualquer novidade será informada aos associados. | Aguardando publicação de sentença. Sentença publicada: "A obrigação foi integralmente satisfeita pelos devedores, visto posto, julgo a presente execução". Os autos estão com o relator aguardando julgamento. |
| AO 95.13851-4 AC / 96.01.38453-7 Execução Provisória 97.23588-2 AG 214.170-4 Execução / 98.28629-9 | 6ª Vara Brasília-DF TRF – 2ª Turma Juíza Assusete Magalhães 6ª Vara – JF STF – Ministro Néri da Silveira 6ª Vara - JF | 29.08.95 | | Os autos foram retirados pelo INSS para que apresentem subsídios para os cálculos. |
| AO 1997.34.00.005631-7 | 8ª Vara-JF / Brasília-DF Brasília-DF | 05.03.97 | | Publicada a distribuição da apelação cível no TRF - AC 98.01.00.96089-9 - 2ª Turma - Relator Juiz Carlos Moreira Alves |
| MS 1997.34.00.006859-4 AMS 97.01.21559-0 | 14ª Vara-JF Brasília-DF TRF -12ªTurma Juiz Aloísio Palmeira | 13.03.97 | | A apelaçao foi distribuído a novo relator - Juiz Aloísio Palmeira |
| AO / 94.5496-3 AC / 97.01.13133-7 | 5ª Vara-JF / Brasília-DF TRF - 2ªTurma Juíza Assussete Magalhães | 20.04.94 | Ação visando o pagamento da URP de fevereiro/89. "PLANO BRESSER". | O processo foi distribuído no TRF da 1ª Região sob o nº 97.01.13133-7 Relatora: Assussete Magalhães. |
| MS / 95.114-4 AMS/ 97.011526-8 | 9ª Vara-JF / Brasília-DF TRF-1ª Turma Juiz Velasco Nascimento | 22.12.94 | A ação visa não considerar o limite do teto (remuneração) para fins de cálculo da gratificação de Natal (13º salário). | O processo foi redistribuído ao Juiz Carlos Olavo |
| MS / 95.542-5 AMS / 96.01.11786-5 | 7ª Vara – JF / Brasília – DF TRF- 4ª Turma Juiz Mário César Ribeiro | 17.01.95 | Isenção da contribuição previdenciária até a implantação do PLANO DE SEGURIDADE (de 12% para 6%). | Os autos estão no TRF com o relator, com parecer da PRR, aguardando despacho. |
| MS / 95.5-9 AMS / 95.01.25397-0 | 2ª Vara – JF / Brasília – DF TRF–1ª Turma Juiz Aloísio Palmeira | 09.01.95 | Exclusão das parcelas relativas às férias do limite da remuneração e pagamento de reajuste do IPCR, desde o início do real até janeiro de 1995. | Protocolizada petição requerendo preferência no julgamento da apelação. |
| MS 95.1886-1 AMS 96.01.6789-2 | 14ª Vara – JF Brasília – DF TRF–2ª Turma Juiz Carlos Moreira Alves | 23.02.95 | Pagamento do reajuste dos quintos incorporados pelos servidores face às MP'S 831 e 892. | Processo redistribuído por sucesão - Juiz Carlos Moreira Alves |

# Ações Judiciais da ANASPS

| PROC. Nº | LOCAL | AUTUADO | ASSUNTO | ESTÁGIO ATUAL |
|---|---|---|---|---|
| AO 95.13335-0 | 16ª Vara-JF Brasília-DF TRF–2ª Turma Juiz Carlos Fernando Mathias | 18.08.95 | | O processo está suspenso aguardando o julgamento do Agravo de Instrumento (TRF – nº 96.01.17746-9) apresentado pela ANASPS. TRF Publicada a ata de julgamento. |
| AO 95.2815-8 AG 98.01.74044-0 | 8ª Vara-JF Brasília-DF TRF–1ª Turma Juiz Luciano Tolentino Amaral | 13.03.95 | Reajuste de 84,32% sobre o saldo do FGTS, em decorrência da não aplicação do referido percentual, por ocasião da implantação do Plano Collor. | O Recurso Especial interposto pela Anasps foi juntado |
| MS 95.13665-1 | 14ª Vara-JF Brasília-DF | 25.08.95 | A jornada de trabalho diária de 6 horas era cumprida em decorrência de acordo com o Ministério da Previdência. Por determinação do MARE, a jornada obrigatória passou a ser de 8 horas. Solicitamos a garantia da jornada de 6 horas. | Os autos estão com Juiz para que profira despacho. |
| AO 95.13848-4 AC 96.01.1241-9 | 14ª Vara – JF Brasília – DF TRF–2ª Turma Juiz Carlos Fernando Mathias | 29.08.95 | A Lei 8.460/92 concedeu um reposicionamento (3 referências) aos servidores, gerando distorções, pois nem todos os servidores tiveram o mesmo direito. | Apelação distribuída ao Juiz Carlos Fernando Mathias – 2ª Turma (TRF – nº AC 96.01.01241-9).. O processo está com o Juiz aguardando despacho. |
| AO 1997.34.00.027202-9 | 3ª Vara-JF Brasília-DF | 29.09.97 | | Despacho publicado - Revogo a decisão que determinou a comprovação de vínculo funcional em setembro de 1992. Abro vista a autora para falar sobre contestação do INSS |
| AO / 95.13849-2 AC / 97.01.30823-0 | 1ª Vara – JF Brasília – DF TRF–1ª Turma Juiz Aloísio Palmeira | 29.08.95 | Solicita a contagem do tempo de serviço prestado pelo servidor celetista para fins de concessão de licença-prêmio (só conta para aposentadoria e para anuênio). | Os autos estão com o relator com a Apelação da ANASPS. (Foram apresentados memoriais a todos os juízes da Turma no dia 18.09.98) |
| MS 95.14001-2 AMS 96.01.5044-2 | 13ª Vara – JF Brasília – DF TRF-1ª Turma Juiz Catão Alves | 04.09.95 | Ação visando reajuste uniforme dos cargos DAS, uma vez que os mesmos tiveram aumento percentual diferente na forma da Lei 9.030/95. Os DAS-1, 2 e 3 tiveram aumento inferior aos 4, 5 e 6. | A Turma por maioria deu pavimento ao recurso de apelação da Anasps |
| MS 95.18174-6 AMS 97.01.36086-1 | 5ª Vara-JF Brasília-DF TRF–2ª Turma Juiz Jirair Aram Meguerian | 17.11.95 | O Ministério da Administração (MARE) sustou o pagamento das parcelas judiciais, alegando a necessidade de auditá-las. A ANASPS acionou a Justiça com a finalidade de garantir esses pagamentos. | Distribuída a apelação da ANASPS ao TRF - 2ª Turma – Juiz Jirair Aram Meguerian. |
| MS 95.19869-0 AMS 97.01.33067-0 | 17ª Vara-JF Brasília-DF TRF-2ª Turma Juiz Jirair Aram Meguerian | 06.12.95 | A Medida Provisória - MP 1.195/95 - proíbe a venda de 10 dias de férias (Abono Pecuniário), a incorporação de anuênio no percentual superior a 35% e a incorporação de função nos proventos, por ocasião da aposentadoria – ação contrária à referida MP. | O processo se encontra com o juiz relator com parecer do Ministério Público Federal |
| MS 1997.34.33122-0 | 8ª Vara – JF Brasília – DF | 19.11.97 | | O processo está com o juiz para que profira sentença. |
| MS 1997.34.00.013021-9 AC 98.01.1287-9 | 4ª Vara-JF Brasília-DF TRF–3ª Turma Juiz Osmar Tognolo | 08.05.97 | Mandado de Segurança Coletivo-Imposto de renda sobre proventos/pensões de pessoas maiores de 65 anos. | Os autos estão com o Juiz Relator com parecer do Ministério Público Federal. |
| AO 95.20623-4 AG 96.01.8904-7 | 5ª Vara – JF Brasília – DF TRF–2ª Turma Juiz Jirair Aram Meguerian | 15.12.95 | O artigo 192, II da Lei 8.112/90 - determina a incorporação da diferença do padrão de aposentadoria e o imediatamente inferior. Esse cálculo vinha sendo feito sobre a remuneração, por determinação do MARE, o cálculo foi retificado para que fosse só sobre a diferença padrão. | O processo se encontra com o juiz relator para julgamento do Agravo. |
| MS 96.4537-2 AMS 97.01.43909-2 | 15ª Vara – JF Brasília – DF TRF-1ª Turma Juiz Luciano Tolentino Amaral | 18.03.96 | Restabelece a vantagem do art. 184 da Lei 1.711/52, concedida aos agregados, suprimida pelo MARE. Agregados (servidores que exerceram cargo/função, ininterruptamente, durante 10 anos, antes de 1967). | Processo redistribuído ao Juiz Carlos Olavo |
| MS 96.6574-8 AMS 97.01.17319-1 | 16ª Vara-JFBrasília-DF TRF-1ª Turma Juiz Luciano Tolentino Amaral | 19.04.96 | Os servidores já aposentados em junho/85 , além do reajuste de 89,2% receberam também uma gratificação de 10,8%. A referida parcela vinha sendo calculada sobre todas as parcelas. O MARE entende que sobre tal parcela só devem incidir os aumentos lineares (anuais), procedendo assim a redução (Lei 7.333). | O processo foi redistribuído para a 1ª Turma - Juiz Relator Luciano Tolentino Amaral |
| MS 96.8873-0 AMS 97.01.29252-8 | 8ª Vara-JFBrasília-DF TRF-4ª Turma Juíza Eliana Calmon | 24.05.96 | Isenção de contribuição previdenciária para os aposentados (MP 1.415/96). | Processo recebido do Tribunal Regional Federal |
| MS 96.19548-0 AMS 97.01.48811-1 | 16ª Vara – JF Brasília – DF TRF-3ª Turma Juiz Olindo Menezes | 01.10.96 | Cobrança indevida da contribuição previdenciária sobre a GAE. | Oa autos estão com o relator com parecer da Procuradoria Regional da República |

# Ações Judiciais da ANASPS

| PROC. Nº | LOCAL | AUTUADO | ASSUNTO | ESTÁGIO ATUAL |
|---|---|---|---|---|
| MS 96.22186-3 | 5ª Vara-JF Brasília-DF | 18.11.96 | MP 1.522/96 – Decreto 2.027 e instrução normativa 11/96. Acumulação de proventos com a remuneração de outro cargo efetivo. | Sentença Publicadaa |
| 96.23384-5 Ação Civil Pública Apelação 97.01.19016-0 | 7ª Vara-JFBrasília-DF TRF-4ª Turma Juiz Ítalo Mendes | 22.11.96 | Ilegalidades da MP 1.526/96. Competência do INSS para arrecadar contribuições da seguridade social prevista na Lei complementar n º 84 de 18 de janeiro de 1996. | O processo foi redistribuído por sucessão ao Juiz Ítalo Mendes |
| MS 1997.34.00.001259-9 AG 97.01.52600-4 | 16ª Vara-JF Brasília-DF TRF–2ª Turma Juiz Carlos Mathias | 15.01.97 | MP 1.522/96 - Devolução imediata de valores recebidos em razão de decisão judicial. | Publicada a Ata de julgamento. |
| MS 1997.34.00.019272-2 AG 97.01.38188-8 | 16ª Vara-JF Brasília-DF TRF-2ª Turma Juíza Assussete Magalhães | 08.07.97 | Impossibilidade de manutenção de conta corrente conjunta para recebimento de aposentadoria e pensão. | O processo está com o juiz relator, com a resposta ao Agravo de Instrumento e parecer da procuradoria Regional da República, para que profira despacho. |
| MS 1997.34.00.019644-6 AMS 98.01.33662-1 | 17ª Vara-JFBrasília-DF TRF-2ª Turma Juiz Jirair Aram Meguerian | 11.07.97 | Reposição ao erário de pagamento de Gratificação de Zonas Locais. | Os autos estão com vistas à Procuradoria Regional da República. |
| MS 1997.34.27661-0 AMS 98.01.65459-0 | 16ª Vara-JF Brasília-DF TRF-1ª Turma Juiz Velasco Nascimento | 02.10.97 | Licença prêmio. Direito ao período conquistado antes da revogação. | Processo redistribuído ao Juiz Carlos Olavo |
| AO 98.235-8 | 13ª Vara-JFBrasília-DF 9ªVara– Justiça Comum DF 98.01.1235-8 | 09.10.97 | Plano Pecúlio Facultativo - ofensa ao direito adquirido dos associados participantes do plano antes da expedição da Portaria /GEAP/ /DGE 375. (Angela Back) | Os autos estão com o Juiz com petição da GEAP. **(Sentença favorável)** |
| AO 1997.34.29153-0 AG 98.01.3792-4 | 6ª Vara-JF Brasília-DF TRF-1ª Turma Juiz Velasco Nascimento | 16.10.97 | Vantagem do art. 184 para os servidores agregados | Processo redistribuído ao Juiz Carlos Olavo |
| AO 1997.34.33256-8 Execução 98.30977-4 | 3ª Vara-JF Brasília-DF | 20.11.97 | Ofício Circular n º 33 MARE – quintos incorporados (DINI) | Os autos estão com o Diretor de Secretaria para ato ordinatório |
| AO 1998.34.26478-3 | 4ª Vara – JF Brasília - DF | 20.10.98 | | Os autos foram devolvidos pelo INSS. |
| MS 1997.34.33459-8 | 15ª Vara-JF Brasília-DF | 21.11.97 | MP 1573/97 – Suspensão de proventos (aposentados e pensionistas) por falta de recadastramento | Os autos estão com o juiz para que profira sentença. |
| AO 1998.34.9747-0 ANASPS | 1ª Vara-JF Brasília-DF | 15.04.98 | Excessiva cobrança de Imposto de Renda. | Os autos estão com o Juiz para que profira sentença. |
| AO 1998.34.20674-4 | 2ª Vara JF Brasília – DF | 20.08.98 | 3,17% de reajuste salarial devidos pela Lei 8880/95 para os servidores do **INSS** | Despacho aguardando publicação – fale a autora sobre a contestação. |
| AO 1998.34.24345-9 | 4ª Vara JF Brasília - DF | 24.09.98 | 3,17% de reajuste salarial devidos pela Lei 8880/95 para os servidores da **União Federal** | Os autos estão com o Juiz par que profira sentença. |
| AO 1998.34.24022-4 | I ª Vara JF Brasília - DF | 22.09.98 | Contagem de tempo de serviço anterior à Lei 8.112/90 para os servidores da **UNIÃO** que eram regidos pela CLT | Despacho aguardando publicação |
| AO 1998.34.24023-7 AG 98.01.74044-0 | 4ª Vara – JF Brasília – DF TRF–Iª Turma Juiz Luciano Tolentino Amaral | 22.09.98 | Contagem de tempo de serviço anterior à Lei 8.112/90 para os servidores da **INSS** que eram regidos pela CLT | Os autos estão com o Juiz para que profira sentença. |
| MS 1999.34.0000.4937-3 | 16ª Vara – JF Brasília - DF | 07.04.99 | Isenção da Contribuição previdenciária para os inativos e pensionistas. | **Liminar deferida. Ordenada publicação da decisão.** |
| MS 1999.34.000.12528-0 | 8ª Vara – JF Brasília - DF | 07.05.99 | Isenção da Contribuição temporária prevista na Lei nº 9.783/99 (Redução de percentual). | **Liminar deferida. Ordenada publicação da decisão.** |

# Desenraizando o jacarandá

Paulo César de Souza *

A Previdência Social completou, em janeiro passado (dia 24), setenta e seis anos de vida, nascida que foi em 1923 (Lei Eloy Chaves), ou seja, pouco mais de cinqüenta anos após a criação, na Europa, do sistema previdenciário.

A previdência social é uma das mais racionais e generosas criações da humanidade, representando a vitória plena da solidariedade sobre o egoísmo, permitindo garantir aos cidadãos a segurança no infortúnio e uma renda digna quando a capacidade laboral fica reduzida ou se extingue.

Nesses tempos de neoliberalismo furioso e irracional, onde o interesse individual (dos mais poderosos, evidentemente) se sobrepõe ao interesse coletivo, a previdência ganha uma dimensão nova, de grande visibilidade, pois ela é a prova concreta de que o bem estar social pode e deve ser a conquista maior das sociedades, quaisquer delas, desenvolvidas, emergentes ou subdesenvolvidas.

Especialmente os poderosos, aqueles capazes de constituir seu próprio e diversificado patrimônio (de forma honesta ou não) têm um ódio mortal da previdência social, notadamente por ela ser fundada no conceito de solidariedade, algo que lhes causa calafrios, por desconhecê-la por completo e não praticá-la nunca.

Por outro lado, a previdência social é, quase sempre, em boa parte do mundo, o maior ou o único patrimônio do trabalhador, aquele capaz de garantir o seu futuro e o de sua família. Ao trabalhador sobra solidariedade, honestidade e voluntariedade e basicamente a ele se deve a manutenção e a expansão da previdência pública. Esse patrimônio é o seu sustento na adversidade e na velhice, valendo a pena lutar por ele.

A previdência social no Brasil, iniciada nos anos 20, criou raízes sólidas na década seguinte e teve um grande desenvolvimento nos anos posteriores à 2ª Guerra Mundial e em decorrência do processo continuado de urbanização da população brasileira.

Um conjunto de siglas, algumas ainda presentes na vida cotidiana, conta um pouco a história da previdência social no Brasil: IAPI, IAPB, IAPC, IAPETC, IAPFESP, IAPM, INPS, IAPAS, INAMPS, INPS II, INSS etc. Desdobrar e decodificar essas siglas é um reviver da evolução do regime previdenciário público neste país, um exercício extremamente instigante das dificuldades vividas e das formas muito criativas de superar problemas, transformando crises conjunturais em soluções duradouras.

Se o gigante se conhece pelo dedo, a previdência social brasileira, hipergigantesca, pode ser conhecida por apenas alguns números: trata-se de um dos maiores órgãos previdenciários do mundo, certamente o maior da América Latina; movimenta em receitas e despesas valores anuais superiores a R$ 110 bilhões; a receita previdenciária derivada da folha de salários é a maior arrecadação individual da União, superior a 150% de toda a receita de Imposto de Renda, pessoas física e jurídica; possui mais de 30 milhões de contribuintes individuais (trabalhadores, autônomos etc) e paga benefícios previdenciários mensalmente a uma população da ordem de 18 milhões de pessoas, isto é, maior do que a população do Chile.

Entretanto, essa árvore frondosa (a previdência social), que protege com sua sombra e frutos toda a nação brasileira, vem sofrendo ameaças constantes vindas do meio externo e, neste momento, de quem mais deveria se empenhar na sua manutenção e expansão: a administração previdenciária.

O Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS, há pouco mais de um ano contratou a FIA/USP (Universidade de São Paulo) para estudar e propor uma nova estrutura orgânica para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, autarquia responsável pela execução da política previdenciária federal.

O trabalho, feito com apurada técnica e rigor científico, além de amplamente participativo, ficou tão bom que causou problemas, por não se coadunar com a "política" ministerial.

> " Economia de recursos? Ledo engano: o que se economiza na ponta do sistema é canalizado para o alto da estrutura, localizado em Brasília."

Essa proposta de estrutura foi atirada à cesta do lixo, em que pese ter custado cerca de U$ 1 milhão. Foi substituída por outra, feita por quem tem ciência mas não experiência, baseada numa visão preconceituosa da previdência social, liquidando com sua tradicional postura descentralizadora e adotando um modelo altamente centralizador. Estão arrancando as raízes da Previdência Social, estruturada ao longo de 76 anos em todo o Brasil, concentrando suas atividades fundamentalmente em Brasília. O "Jacarandá previdenciário" vai ficar instavelmente sustentado por raízes delgadas, tronco volumoso e copa gigantesca. O usuário será o maior prejudicado com esse novo desenho da "árvore" da previdência pública.

Vamos aos fatos: a nova estrutura extingue 16 Superintendências Estaduais do INSS, transformando-as em Gerências, estruturalmente bem mais reduzidas em atribuições; as Superintendências Estaduais remanescentes (a de São Paulo inclusive) serão órgãos quase simbólicos, destituídos de boa parte de suas funções atuais; é procedida a extinção imediata ou perda de autonomia de 126 gerências do seguro social (benefícios), 105 gerências de arrecadação e fiscalização e 80 procuradorias regionais; os 1070 postos de benefícios e 612 de arrecadação serão drasticamente reduzidos e englobados em 800 agências da previdência social; serão extintas cerca de 6.000 funções gratificadas de pequeno valor, atualmente pagas a servidores que atendem ao público mais diretamente e que, na grande maioria, recebem salários bastante baixos.

Economia de recursos? Ledo engano: o que se economiza na ponta do sistema é canalizado para o alto da estrutura, localizado em Brasília. É a federação às avessas: desveste-se municípios e estados e se concentra boa parte da estrutura na sede do Poder.

Ainda há tempo para se dar nova (e boa) feição a esse "monstrengo": basta ouvir democraticamente os mais interessados, ou seja, trabalhadores, empresários, aposentados e pensionistas. A previdência pública não pode e não deve ser mudada sem a audiência (e aprovação) dos milhões de pessoas nela diretamente interessadas.

**** Paulo César de Souza é Presidente da Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social***

**Artigo publicado nos jornais: O Liberal-PA, O Rio Branco-AC, Amazonas em Tempo-AM, O Estadão do Norte-RO, O Estado e a Notícia-SC, O Popular-GO e Folha de Pernambuco-PE.**